26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na **Parte Específica**.

SEÇÃO VIII - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 05% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO IX - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DO ENCAMINHAMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, assim como os documentos complementares no prazo **indicado** contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro através do Portal do Município, pelo endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

30.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

30.1.1. Deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

30.1.2. Os preços deverão ser expressos em moeda nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

30.1.3. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

30.1.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

30.1.5. Deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

30.1.6. Objetivando agilizar a formalização do contrato, o proponente deverá informar na proposta ajustada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentado fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

30.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

30.3. Os documentos remetidos por meio do Portal do Município: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

30.4. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel 11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

30.5. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na **Parte Específica** deste Edital.

31. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, ou que não atendam ao item 32.1.2, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

32.1.2. Podendo ser solicitados aos licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (A conveniência do Pregoeiro de acordo com seu critério de executabilidade de proposta), composição de custos unitários, acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

SEÇÃO XI - DA HABILITAÇÃO

33. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

33.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
33.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
33.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
33.4. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens **33.1, 33.2 e 33.3** acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).
33.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

33.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

33.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
33.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

33.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
33.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

34. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

34.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados à: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Elias Haikel, n°11, Centro, CEP 65.374-000, Pindaré Mirim – MA.

35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

36. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

37. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

38. Habilitação jurídica:

38.1. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
38.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
38.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
38.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
38.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
38.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
38.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
38.8. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
38.9. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
38.10. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
38.11. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
38.12. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
38.13. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede do licitante.
38.14. Certidão Específica da Junta Comercial do Estado sede do licitante.

38 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

38.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
38.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
38.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
38.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
38.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
38.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

38.18.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
38.18.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

38.19 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

38.19.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

38.19.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.

38.20 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

38.21 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

38.22 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

39 **Qualificação Econômico-Financeira:**

39.13 Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pela sede da pessoa jurídica.

39.13.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

39.14 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento do balanço, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

39.14.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

39.14.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

39.14.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

39.15 O balanço patrimonial enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

39.15.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

39.15.1.1 Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empesa apresente, memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

39.15.1.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

39.15.1.3 A não apresentação da memória de cálculo não leva a empresa a sua inabilitação.

39.15.2 A **Parte Específica** discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

40 Qualificação Técnica:

40.13 As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.
40.14 Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

41 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

41.13 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

42 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
43 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
44 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
45 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
46 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
47 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

47.13 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

48 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XII - DO RECURSO

49 Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 10 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

49.13 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

49.14 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

49.15 A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

50 Para efeito do disposto no § 5.º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

51 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

52 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

53 A sessão pública poderá ser reaberta:

53.13 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

53.14 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

53.15 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

53.16 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

53.17 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no Portal do Município e/ou na proposta e documentação enviada, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XIV - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

54 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

55 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

56 A licitante vencedora do item/lote deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho. Maiores informações poderão ser obtidas no setor da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim/MA ou pelo e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com.

SEÇÃO XV - DO REGISTRO DE PREÇOS

57 A Comissão Permanente de Licitação - CPL é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **será o órgão responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente**.

58 São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.

59 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação **- Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão**.

59.13 As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

59.14 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

59.15 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

59.15.1 A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

59.16 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

60 Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

60.13 O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

60.14 É facultado a CPL, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

61 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de prestar os serviços nas condições estabelecidas.

62 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

63 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

64 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

64.13 Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

65 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

65.13 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

65.14 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

66 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

66.13 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do início dos serviços, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

66.14 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

67 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

68 O registro do fornecedor será cancelado quando:

68.13 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
68.14 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
68.15 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
68.16 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520, de 2002.

69 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **72.1, 72.2 e 72.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
70 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

70.13 Por razão de interesse público; ou
70.14 A pedido do fornecedor.

71 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, a CPL fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

72 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XVI - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

73 Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor beneficiário poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

73.13 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

74 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

75 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

76 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

76.13 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
76.14 não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido;
76.15 apresentar documentação falsa;
76.16 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
76.17 ensejar o retardamento da execução do objeto;
76.18 não mantiver a proposta;
76.19 cometer fraude fiscal;
76.20 comportar-se de modo inidôneo

77 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

78 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

78.13 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
78.14 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
78.15 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
78.16 Impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

79 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

80 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

81 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

82 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

83 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

84 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

85 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

86 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

87 As penalidades serão obrigatoriamente registradas pelo município de Pindaré Mirim - MA.
88 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato.

SEÇÃO XVIII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

89 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88**, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

89.13 Caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data do recebimento da impugnação.

90 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

91 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88, até as 18:00 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

91.13 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

92 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

93 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

93.13 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

94 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Portal do Município e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XIX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

95 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

96 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXI - DO PAGAMENTO

97 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, ou Termo de Contrato do presente Edital.

SEÇÃO XXII - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

98 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou Termo de Contrato, anexo a este Edital.

SEÇÃO XXIII – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

99 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXIV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

100 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXV - DISPOSIÇÕES FINAIS

101 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

101.13 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.
101.14 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

102 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

103 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

103.13 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

104 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

105 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

106 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do EDITAL, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

107 Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

108 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

109 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

110 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

111 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

112 Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.

113 Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (Trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Especifica e Certidão de Falência e Recuperação Judicial).

114 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

115 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

116 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

117 Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

117.13 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

117.14 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

117.15 Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos serviços das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

SEÇÃO XXVI - DOS ANEXOS

118 Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

118.13 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
118.14 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
118.15 ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;
118.16 ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

SEÇÃO XXVII - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim, no Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pindaré Mirim - MA, 19 de junho de 2023.

André Luis Barros Chagas
Pregoeiro
Assinado após análise do Jurídico

MENSAGEM IMPORTANTE

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim, com recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é essencial para garantir que as políticas públicas voltadas para essa população sejam efetivas e eficientes. É por meio do conhecimento sobre as leis, diretrizes e programas voltados para a infância e adolescência que os conselheiros podem atuar de forma mais efetiva, fiscalizando e monitorando as ações do poder público e da sociedade civil.

2.2. Além disso, a capacitação também é importante para que os conselheiros possam exercer suas funções com autonomia e responsabilidade, sem a interferência de interesses pessoais ou políticos. A capacitação contribui para a formação de uma consciência crítica e cidadã, que é fundamental para o exercício do controle social.

2.3. Outro fator relevante é a necessidade de aprimoramento constante das habilidades e competências dos conselheiros, que precisam estar sempre atualizados em relação às mudanças na legislação, nas políticas públicas e nas demandas sociais. A capacitação permite a ampliação do conhecimento e a troca de experiências entre os participantes, contribuindo para a construção de uma rede de apoio e colaboração.

2.4. Por fim, destaca-se que a capacitação dos membros do CMDCA é uma obrigação legal, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Marco Legal da Primeira Infância. O ECA estabelece que o Conselho deve promover a formação continuada de seus membros, enquanto o Marco Legal da Primeira Infância destaca a importância da capacitação para a promoção dos direitos das crianças na primeira infância.

2.5. Diante disso, é essencial que os membros do CMDCA de Pindaré Mirim participem de uma capacitação de qualidade, que contemple os temas relevantes e atualizados, e que seja ministrada por profissionais qualificados e experientes. A contratação de uma empresa especializada por meio de Pregão Eletrônico é uma forma transparente e segura de garantir que a capacitação atenda às expectativas e necessidades dos conselheiros, além de ser uma forma eficiente de utilizar os recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA).

3. DOS OBJETIVOS

3.1. O objetivo da capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é proporcionar a atualização de conhecimentos, habilidades e competências necessárias para o exercício de suas funções, visando o fortalecimento do CMDCA e a efetivação das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no município de Pindaré Mirim. A capacitação deve abranger temas relevantes relacionados à proteção e garantia de direitos das crianças e adolescentes, como o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia de Direitos, o Fundo da Infância e Adolescência, entre outros, e contribuir para a formação de uma consciência crítica e cidadã dos conselheiros.

3.1.1. Descrição dos objetivos a serem alcançados com a realização da capacitação:

a) Aprimorar os conhecimentos e habilidades dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindaré Mirim, visando o fortalecimento do CMDCA;

b) Contribuir para a efetivação das políticas públicas voltadas para a infância e adolescência no município;

c) Promover a formação de uma consciência crítica e cidadã dos conselheiros.

3.1.2. Identificação dos temas a serem abordados na capacitação:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente;

b) Sistema de Garantia de Direitos;

c) Fundo da Infância e Adolescência;

d) Políticas públicas voltadas para a infância e adolescência;

e) Participação social e cidadania.

3.1.3. Identificação dos públicos-alvo da capacitação:

a) Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindaré Mirim, titulares e suplentes, e membros de Organizações da Sociedade Civil-OSC.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. O objeto deste Termo de Referência é **considerado comum** porque é definido mediante especificações usuais no mercado, tendo como critério de escolha o preço ofertado somente, cabendo a adoção da modalidade **PREGÃO,** nos termos do **parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520/2002.**

3.2. A modalidade de licitação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.3. No julgamento das propostas deverá ser adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3.4. A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, as quantidades solicitadas, os valores unitários e totais, em moeda nacional, prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias e prazo de execução dos serviços, bem como dados bancários.

3.5. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem preço para licitação.

3.6. Não se admitirá proposta que apresente preço igual a valor zero, simbólico, irrisório, inexequível.

3.7. Caso a licitante que apresente propostas com valores considerados inexequíveis, caberá a Comissão solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização de serviço, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com o mercado.

3.8. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

4. DO VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O valor total estimado orçado para o atendimento das despesas, estará disponível após pesquisa de preço que será realizada pelo departamento de responsável, em conformidade com a legislação pertinente.

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Descrição dos conteúdos programáticos a serem abordados na capacitação:

a) Estatuto da Criança e do Adolescente: conceitos fundamentais, direitos e garantias, medidas de proteção, medidas socioeducativas, conselhos tutelares, entre outros aspectos relevantes.

b) Sistema de Garantia de Direitos: estrutura, funcionamento e articulação dos órgãos e entidades do SGD, com ênfase na atuação do CMDCA.

c) Fundo da Infância e Adolescência: aspectos legais, funcionamento, gestão de recursos e prestação de contas.

d) Políticas públicas voltadas para a infância e adolescência: contexto histórico, marcos legais, ações governamentais, desafios e perspectivas.

e) Participação social e cidadania: conceitos, formas de participação, papel dos conselheiros na construção de políticas públicas voltadas para a infância e adolescência.

5.2. Identificação da carga horária total da capacitação:

a) A carga horária total da capacitação será definida na tabela abaixo e no edital de licitação, e deverá atender aos objetivos da capacitação e aos conteúdos programáticos definidos.

5.3. Descrição da metodologia a ser utilizada na capacitação:

a) A metodologia da capacitação deverá contemplar aulas expositivas, debates em grupo, estudos de caso, dinâmicas e atividades práticas, de forma a garantir a interação e o engajamento dos participantes.

b) As aulas expositivas serão utilizadas para apresentar os conceitos fundamentais e as informações teóricas relacionadas aos conteúdos programáticos.

c) Os debates em grupo serão promovidos para incentivar a reflexão crítica e a troca de experiências entre os participantes, bem como para estimular a participação e o protagonismo dos conselheiros.

d) Os estudos de caso serão utilizados para exemplificar situações práticas relacionadas aos temas abordados, de forma a estimular a reflexão e a aplicação dos conhecimentos adquiridos na capacitação.

e) As dinâmicas e atividades práticas serão utilizadas para estimular a participação ativa dos conselheiros, bem como para promover o desenvolvimento de habilidades práticas, como a elaboração de projetos e a prestação de contas.

5.4. Identificação dos recursos necessários para a realização da capacitação, tais como equipamentos, materiais didáticos:

a) Equipamentos: A empresa contratada deverá fornecer os equipamentos audiovisuais necessários para a realização da capacitação, tais como projetor, computador, caixas de som, microfones, entre outros.

b) Materiais didáticos: A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático necessário para a realização da capacitação, tais como apostilas, folhetos, cartilhas, entre outros.

c) Certificados de participação: A empresa contratada deverá fornecer certificados de participação para os conselheiros que completarem a carga horária total da capacitação.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil	01	40 horas/aula	**R$ 10.233,33**	**R$ 10.233,33**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	01	40 horas/aula	**R$ 9.233,33**	**R$ 9.233,33**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência	01	40 horas/aula	**R$ 9.566,67**	**R$ 9.566,67**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente	01	40 horas/aula	**R$ 9.733,33**	**R$ 9.733,33**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	01	40 horas/aula	**R$ 9.900,00**	**R$ 9.900,00**
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	01	40 horas/aula	**R$ 10.066,67**	**R$ 10.066,67**
			TOTAL		**58.733,33**

O VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A REFERIDA CONTRATAÇÃO É DE R$ 58.733,33 (CINQUENTA E OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

6. DO DETALHAMENTO DAS CAPACITAÇÕES

6.1. Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil:

6.1.1. A capacitação sobre MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) tem como objetivo fornecer aos participantes um conhecimento aprofundado sobre a Lei 13.019/2014 de regulamentação que rege as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Brasil. O MROSC foi criado em 2014 para aprimorar a relação entre o Estado e as OSCs, estabelecendo regras claras para a celebração de parcerias e convênios, além de fortalecer a transparência e a gestão das organizações.

6.1.2. Durante a capacitação, são abordados temas como os princípios e diretrizes do MROSC, os tipos de parcerias possíveis entre OSCs e o poder público, os critérios de seleção das OSCs, os mecanismos de acompanhamento e prestação de contas, entre outros assuntos relevantes para o bom funcionamento das OSCs. A capacitação também pode incluir estudos de caso e exemplos práticos para facilitar a compreensão dos participantes.

6.1.3. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a compreender e aplicar as normas do MROSC em suas organizações, garantindo uma gestão mais transparente, eficiente e sustentável das OSCs. Além disso, a capacitação pode contribuir para o fortalecimento da relação entre as OSCs e o poder público, promovendo uma atuação conjunta em prol do desenvolvimento social e do bem comum.

6.2. Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente:

6.2.1. A capacitação sobre SGD (Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente) tem como objetivo fornecer aos participantes um conhecimento amplo sobre as políticas públicas e ações voltadas para a proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Brasil.

6.2.2. Durante a capacitação, são abordados temas como os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência, as formas de violência e violação de direitos mais comuns nessa faixa etária e as medidas de proteção e intervenção previstas em lei.

6.2.3. Além disso, a capacitação também pode incluir informações sobre o funcionamento do SGD, que é um sistema que integra diversos órgãos e entidades responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, como Conselhos Tutelares, Ministério Público, Defensoria Pública e outros. Os participantes aprendem sobre a importância da articulação entre esses órgãos e a atuação em rede para garantir uma proteção integral e efetiva dos direitos das crianças e adolescentes.

6.2.4. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a compreender e atuar de forma mais efetiva no SGD, contribuindo para a garantia dos direitos da criança e do adolescente e para a promoção de uma sociedade mais justa e igualitária.

6.3. Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência

6.3.1. A capacitação em Gestão de Projetos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) tem como objetivo fornecer aos participantes um conhecimento amplo sobre a gestão de projetos voltados para a promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, financiados com recursos do FIA.

6.3.2. Durante a capacitação, são abordados temas como a legislação que rege o FIA, as formas de acesso aos recursos do Fundo, as etapas de elaboração de projetos e a prestação de contas. Também são apresentadas técnicas e ferramentas de gestão de projetos, como a elaboração de planos de trabalho, o monitoramento e avaliação de resultados e a comunicação com os stakeholders.

6.3.3. Além disso, a capacitação também pode incluir estudos de caso e exemplos práticos para facilitar a compreensão dos participantes sobre como aplicar os conceitos de gestão de projetos no contexto do FIA.

6.3.4. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a elaborar e gerir projetos de forma eficiente e efetiva, contribuindo para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e para o uso adequado dos recursos do FIA.

6.4. Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente –

6.4.1. A capacitação sobre o papel do Conselheiro Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo fornecer aos participantes um conhecimento amplo sobre as atribuições, responsabilidades e competências dos conselheiros no âmbito municipal.

6.4.2. Durante a capacitação, são abordados temas como as legislações que regem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, as formas de funcionamento e estrutura do Conselho, as atribuições e responsabilidades dos conselheiros, além de temas relacionados à infância e adolescência, como os direitos e proteção integral previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.4.3. Além disso, a capacitação pode incluir informações sobre a atuação em rede com outros órgãos e entidades responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como sobre a importância da participação social e da articulação com a sociedade civil.

6.4.4. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a atuar de forma mais efetiva no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos.

6.5. Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA –

6.5.1. A capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) tem como objetivo fornecer aos participantes conhecimentos e habilidades necessários para captação de recursos para projetos que promovam a defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente.

6.5.2. Durante a capacitação, são abordados temas como a legislação que rege o FIA, as formas de acesso aos recursos do Fundo, além de técnicas e estratégias de captação de recursos, como a elaboração de projetos, a identificação de potenciais doadores, o desenvolvimento de estratégias de comunicação e a elaboração de planos de ação para a captação de recursos.

6.5.3. Além disso, a capacitação pode incluir estudos de caso e exemplos práticos para facilitar a compreensão dos participantes sobre como aplicar os conceitos de captação de recursos no contexto do FIA.

6.5.4. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a elaborar projetos de qualidade e a desenvolver estratégias de captação de recursos eficazes, contribuindo para a promoção dos direitos da criança e do adolescente e para a utilização adequada dos recursos do FIA.

6.6. Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA

6.6.1. A capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e Adolescência (FIA) tem como objetivo fornecer aos participantes conhecimentos e habilidades necessários para a prestação de contas de recursos recebidos do Fundo, visando a transparência e a efetividade na aplicação dos recursos públicos destinados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

6.6.2. Durante a capacitação, são abordados temas como a legislação que rege o FIA, as formas de acesso aos recursos do Fundo, as etapas para elaboração de projetos e a prestação de contas, além de técnicas e estratégias para elaboração de relatórios de prestação de contas, identificação de irregularidades e medidas corretivas.

6.6.3. Além disso, a capacitação pode incluir estudos de caso e exemplos práticos para facilitar a compreensão dos participantes sobre como aplicar os conceitos de prestação de contas no contexto do FIA.

6.6.4. Ao final da capacitação, espera-se que os participantes estejam aptos a elaborar relatórios de prestação de contas de qualidade e a identificar possíveis irregularidades na aplicação dos recursos do Fundo, contribuindo para a transparência e a efetividade na utilização dos recursos públicos destinados à promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O(s) pagamento(s) será efetuado, em moeda corrente nacional, no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do serviço executado, por meio de ordem bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de acordo com as demais exigências administrativas em vigor;

7.2. A Nota Fiscal/Fatura será protocolizada na Prefeitura, **até o quinto dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços e aceite definitivo**, através de ofício, encaminhado à Prefeitura, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

7.2.1. A solicitação de pagamento deverá vir acompanhada, ainda, da cópia da nota de empenho, cópia do contrato (e termos aditivos, quando houverem), certidões de regularidade junto às Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual e Municipal (CND e Dívida Ativa), regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, devidamente atualizadas, assim como comprovar quaisquer alterações havidas em seu contrato social, de acordo com a legislação vigente;

7.3. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

7.4. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações do(s) produto(s) entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato e da Nota de Empenho.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Considerando-se tratar um serviço de natureza continuada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

8.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) O Contrato ainda esteja vigente;

b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;

d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;

e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

8.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

8.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

9.1. Caberá à CONTRATANTE:

a) Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste termo e na Minuta do Contrato;

c) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

d) Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da contratada;

e) Efetuar o pagamento à contratada de acordo com os produtos, dentro das normas estabelecidas no contrato;

f) Designar gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

g) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar os trabalhos dentro das normas do contrato;

9.2. Caberá à CONTRATADA:

a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Secretaria de Assistência Social de Pindaré Mirim - MA.

b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

c) Iniciar a execução dos serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;

d) Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;

e) Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

f) Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;

g) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim- MA;

h) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. A execução e recebimento do objeto ora licitado dar-se-ão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10.2. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através profissional(is) capacitado(s), na sede da Secretaria Pindaré Mirim.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços compatíveis com o objeto da licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

11.2. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentada com informações genéricas, tais como: ter executado serviços a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de execução eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

11.3. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria para órgãos públicos, o que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria devidamente a serem classificadas no edital e no contrato.

12.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos, transporte, eventuais substituições e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário.

13. REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

13.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{I0}$$

Onde:

- **Para o primeiro reajuste:**

R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do reajuste;
IO= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;
P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;
I= índice relativo ao mês do novo reajuste;
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;
P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

13.2. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.

13.3. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

13.5. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

13.6. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

14. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo de servidores designados formalmente pela Prefeitura, o qual cuidará de incidentes relativos a pagamento, à documentação, ao controle do prazo de vencimento, eventuais alterações contratuais, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93. Os serviços serão executados sob a responsabilidade e comando exclusivo da Contratada, cabendo fiscalização à Contratante. As comunicações necessárias serão feitas por intermédio do gestor ou fiscal do contrato;

14.2. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

14.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.4. O(s) servidor(es) designado(s) anotará (ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe(s) assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a execução dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução do objeto.

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

e) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da Contratada, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

f) Solicitar à Contratante a substituição de qualquer produto químico, material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às exigências do cumprimento do objeto do presente termo.

14.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor/fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

14.6. A fiscalização exercida pela Prefeitura não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia pela Contratada.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

a) Convocada, não assinar o contrato, não receber a nota de empenho ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Não mantiver a proposta;

d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;

e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;

g) Fizer declaração falsa;

h) Cometer fraude fiscal;

i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

civil e criminal, às seguintes sanções:

a) **Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho**, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato, receber a nota de emprenho no prazo previsto e/ou deixar de entregar documentação exigida no ato de sua assinatura;

b) **Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado **na entrega dos materiais** calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de **5 (cinco) dias**, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) **Multa moratória de até 0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado na **entrega dos materiais**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a **05 (cinco) dias** subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) **Multa moratória de até 5% (cinco por cento)**, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) **Multa compensatória de até 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto;

f) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

g) **Impedimento de licitar e contratar** com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;

16.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na alínea "g" deste item.

16.4. As sanções administrativas previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "g".

16.5. Caberá ao **Fiscal do Contrato** propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município-DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do recebimento da Notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

16.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

16.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

16.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.11. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pela SEMUS e comunicadas antes dos prazos de execução consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

16.12. A sanção de multa poderá ser aplicada à Contratada juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida neste termo.

16.13. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

16.14. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE _____.

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de _____, com sede na Rua _____– PINDARÉ MIRIM/MA, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de _____, o Sr. (Sra.) _____, CPF n° _____, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º __/2023-CPL/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa ....., CNPJ Nº ....., com sede na ....., CEP ....., neste ato representada por seu representante legal, ..., RG Nº ..... e CPF Nº ....., contato Celular: ..... HOMOLOGADO pelo Sr. (a). XXXXXXXXXXXXXXXX, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA:		
CNPJ: CNPJ Nº	**FONE/FAX:**	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF Nº:	**RG Nº:**	
DADOS BANCÁRIOS:		
BANCO:	**AGÊNCIA:**	**CONTA CORRENTE:**

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	XXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXX	R$XXXXXXXX	R$XXXXXXXX

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº __/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº __/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° ___/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Pindaré Mirim – MA, ____ de _____ de 2023.

Secretário Municipal de Administração
Representante Legal

Empresa
Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA .....

A Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de ..... (órgão contratante), com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº __/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
1	XXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até xx de xxxxxxx de xxxxxx.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de xxxx, na classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao serviço do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, e especificadas abaixo:

10.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços prestados, em conformidade com o edital e proposta de preços apresentada;

10.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim – MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca e Município de Pindaré Mirim/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pindaré Mirim/MA, ... de..... de .....

_____
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
Responsável legal da CONTRATADA

Folha nº 132
Proc. nº 49/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º __/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
Valor Total da Proposta: R$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇOS R$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX
	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de _____(_____), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. __/2023 - SRP.
5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de _____ (_____), contados do recebimento da Ordem de Serviços.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até _____(_____), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. _____, AGÊNCIA N°. _____, BANCO _____, em nome de _____.
9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. _____, Portador do RG, sob o n°. _____, e CPF n° _____, com residência na _____.

_____
(local e data)

_____
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

Folha nº 133
Proc. nº 49/23
Rubrica

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 22/06/2023 a partir das 15h00
FREITAS
LOCALIDADES: AL AM CE ES GO MA MG MS MT PA PR RJ RS SC SE SP
✔ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✔ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 11 - PARAIBANO/MA - CASA
Travessa Coelho Neto, 42 - CENTRO
Área Terreno: 117,18m² (lançado no IPTU 79,50m²)
Área Construída: 71,54m² (lançada no IPTU 75,26m²)
LANCE MÍNIMO: R$ 48.000,00

LOTE 12 - CHAPADINHA/MA
TERRENO C/ 500,00m²
Av. Principal, s/nº
PARQUE MOISÉS AMORIM
LANCE MÍNIMO: R$ 39.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para atender as secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N. º 8.666/93 e alterações posteriores. DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 05 de julho de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/ e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA; CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. **BRUNO DE SOUSA LIMA.** Pregoeiro

PREFEITURA DE PINDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 42/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 51/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 15:00hs (Quinze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindaré [illegible]rim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line [illegible] de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspin[illegible]rim.br/home.jsf?windowid=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto [illegible].024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 a[illegible] Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao [illegible] deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior.** Prefeito Municipal.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 – CCL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira para o BARREIRINHASPREV.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 29/06/2023 às 09h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 04/07/2023 às 14h30min. (Horário de Brasília).
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br
Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br.

Barreirinhas (MA), 16 de junho de 2023.

Áquilas Conceição Martins
Pregoeira

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão-DPE, (UASG 453747) através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na forma da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normes regulamentares o Pregão Eletrônico nº 023/2023, do tipo menor preço, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de D[illegible]ra atender as demandas da DPE. Data e Hora Abertura do Certame: dia [illegible]23 às 09:00 horas a ser realizado no portal Comprasnet. O Edital está à [illegible]sição nas páginas: defensoria.ma.def.br; www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ma.gov.br. São Luis, 16/06/2023- CPL/DPE-MA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023

O **MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS**, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 06 de julho de 2023 às 11.00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas. Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 19 de junho de 2023. **Francisca Bandeira Câmara.** Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 012/2023 GPM.

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3105/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3106/0223 CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 16/06/2023 até 18/07/2023, no primeiro leilão, e de 28/07/2023 até 02/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório do leiloeiro Sr. PAULO CESAR AGOSTINHO, Endereço Rua Ilacir Pereira Lima, 506 - Sala 102 - Belo Horizonte/MG - CEP: 31140540, Fones (31) 25550211 / (31) 997525211 e atendimento de segunda a sexta das 9:00h as 17:00h, site: www.agostinholeiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 19/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 03/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.agostinholeiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇAO DE BENS

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus, câmara e protetor de interesse das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N. º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 04 de julho de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/ e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. **BRUNO DE SOUSA LIMA.** Pregoeiro.

PREFEITURA DE PINDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 40/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 49/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro; CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE REMAR ACÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 9/2023

A Prefeit ra Municipal de Jenipapo dos Vieiras – MA através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação em epígrafe, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preço. Registro de preço para Contratação de empresa para manutenção e aquisição de bombas submersas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei nº 123/06 e alterações posteriores e as condições do Edital. Anteriormente marcada para 09h do dia 19 de julho de 2023, fica remarcada para o dia 04 de julho as 11:00 de 2023. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de Reunião da CPL, localizada na Rua João Lago da Silva, S/N – Centro – Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs no email: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. Jenipapo dos Vieiras/MA, CEP: 65962-000. Jenipapo dos Vieiras -MA. **BRUNO DE SOUSA LIMA.** Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – CCL/PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2023

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização visual para a Secretaria Municipal de Saúde de Barreirinhas.
DATA DA ABERTURA: Anteriormente marcada para o dia 29/06/2023 às 14h30min, a presente licitação fica ADIADA para o dia 05/07/2023 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF).
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal CMB – www.centralcomprasbhsma.com.br
Informações adicionais em www.barreirinhas.ma.gov.br e www.centralcomprasbhsma.com.br.

Barreirinhas (MA), 16 de junho de 2023.

Áquilas Conceição Martins
Pregoeira

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do SINDICATO DOS TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO MARANHÃO - SINTAEMA, com fundamentos da norma estatutária, convoca todos os TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, a fazerem presentes se na ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 23 de junho de 2023 (Sexta-Feira), às 14:00h, em 1ª convocação, não havendo número suficiente, realiza-se às 14:30h, em 2convocação, com qusiquer número de trabalhadores presentes, no AUDITORIO DO SINDICATO DOS

BANCÁRIOS DO MA, sito à Rua do Sol, 413/417, Centro, São Luis-MA, a fim de deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Encaminhamentos a esclarecimentos sobre o pagamento do Piso 2. Deliberação da viabilidade legal do movimento de greve e composição

Nacional da Enfermagem; do comando de greve;

3. Demissões em massa e alteração unilateral da jornada/escala de trabalho;

4. Outros assu itos.

São Luís(MA), 19 de junho de 2023

Lucimary Santos
Pinto Presidente do SINTAEMA

CAIXA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº 3103/0223-CPA/RE - 1° Leilão e nº 3104/0223-CPA/RE - 2° Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (is) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA.O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, astará à disposição dos interessados de 16/06/2023 até 17/07/2023, no primeiro leilão, e de 28/07/2023 até 01/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. CATIELE BORGES LEFFA, Rua Bento Gonçalves, nº 165, sala 602, Ed Pinho Executive, Torres/RS, CEP 95.560-000, Fones (51) 98402-4233 / 99552-1792 e atendimento de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h30m às 18h, site: www.leffaleiloes.com.br. O Edital estará disponível também no site: www.caixa.gov.br/imoveiscaixa. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 18/07/2023, às 10h (horário de Brasília), e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2° Leilão no dia 02/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro www.leffaleiloes.com.br.

COMISSÃO PERMANENTE DF LICITAÇÃO - CN MAN' TE NÇAO DE BENS

PREFEITURA DE JENIPAPO DOS VIEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DOS VIEIRAS – MA, através de seu Pregoeiro e EQUIPE de APOIO, torna público para conhecimento de todos que estará realizando licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS TIPO. MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das secretarias do município de Jenipapo dos Vieiras/MA. BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02, art. 3º, I, subsidiariamente pela LEI FEDERAL N. º 8.666/93 e alterações posteriores, DECRETO MUNICIPAL 006 e as condições do edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação, às 15h do dia 04 de julho de 2023 através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.licitanet.com.br. O edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do município https://jenipapodosvieiras.ma.gov.br/ e também no site do LICITANET. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na sala de reunião da CPL, localizada na RUA JOÃO LAGO DA SILVA, S/N – Centro – esclarecimentos adicionais no mesmo endereço das 08:00 as 12:00hs e no e-mail: cpljenipapo@gmail.com e pelo telefone 99 98511-8958. JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA, CEP: 65962-000. JENIPAPO DOS VIEIRAS -MA. **BRUNO DE SOUSA LIMA.** Pregoeiro.

PREFEITURA DE PINDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 41/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 50/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para topografia georreferenciamento de áreas urbanas e certificação junto ao SIGEF de 11 bairros no município de Pindaré-Mirim atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowid=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. **Alexandre Colares Bezerra Junior.** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO – MA
AV CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/N – CENTRO
CNPJ: 06.003.891/0001-15

REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Administração por força do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº. 002/2023, regime de execução tipo menor preço global no dia 06/07/2023, às 09:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/n, no Centro de Presidente Juscelino/MA, tendo por objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do município de Presidente Juscelino/MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download gratuito no site: https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local licitação ou no prédio onde funciona a Comissão Central de Licitação, no horário de 08:00 às 12:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de documento de arrecadação municipal (DAM). Presidente Juscelino, 19 de Junho de 2023. **Daniel Nina Nunes,** Secretário Municipal de Administração.

LEILÃO DE 29 IMÓVEIS
Online
Data do Leilão: 21/06/2023 a partir das 14h00
bradesco ZUK
BAHIA • CEARÁ • ESPÍRITO SANTO • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • MATO GROSSO DO SUL
PARANÁ • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SANTA CATARINA • SÃO PAULO • TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO
ÁREAS RURAIS • APARTAMENTOS • CASAS • IMÓVEIS COMERCIAIS • TERRENOS

LOTE 11 - CHAPADINHA/MA - AREAL
Rua Boa Vista, s/nº. Terreno (Lote 52 da Quadra 05). Áreas totais: ter.: 300.000,00m². Matr. 1.929 do RI local.
Lance Mínimo: R$ 199.000,00
Mínimo à Vista: R$ 179.100,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 3.719.093 em 05/06/2023 e no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 228.722 em 14/06/2023. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES – MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023 TP - Município de Paulino Neves (MA), oriundo da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – PMPN/CP. **BASE LEGAL:** lei 8.666/93 e alterações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LADEIRAS EM PEDRA TOSCA, NOS POVOADOS CONCEIÇÃO, GUAJERU, RETIRO, SÃO JOAQUIM, BARROCÃO E PALMEIRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJMANETO E FINANÇAS DO MUNICIPIO DE PAULINO NEVES-MA. **CONTRATADO: S R B DE PAULA EIRELLI, CNPJ nº. 32.704.301/0001-92 VALOR GLOBAL: R$ 557.986,47 (Quinhentos e Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2023. ORDENADORES DE DESPESAS: **JOSEILDON SOARES DE SOUSA – Secretário Municipal de Planejamento e Finanças. JOÃO MACEDO DA SILVA – Chefe de Gabinete.** Paulino Neves, 19 de junho de 2023.

Construções e Serviços Rodoviários, CNPJ Nº 09.539.563/0001-27 torna público que Requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA. Outorga de poço, localizado no Município de São Luís, e-processo 61286/2023: -02°38'00 -44°19'15,00".

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MARANHÃO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

RDC Eletrônico nº 2/2023 - UASG 158289

Objeto: O presente Regime Diferenciado de Contrações – RDC, tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes da rede de distribuição de energia elétrica subterrânea e iluminação pública do Campus Zé Doca, conforme descrições constantes das especificações técnicas, do projeto básico, do orçamento estimativo, do cronograma físico-financeiro e demais normas para a execução do objeto, anexas ao Edital.

Abertura dia 14/07/2023 às 08:30 h (horário de Brasília)

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br

Obtenção do edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados com vista franqueada no Instituto Federal do Maranhão – Zé Doca situado na Av. Cel. Stanley F. batista, Centro, - Zé Doca/MA, e-mail (s): diego.lima@ifma.edu.br / cpl@ifma.edu.br, em dias úteis, no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 18:00 horas a partir do dia 20 de junho de 2023, assim como no site do IFMA: https://portal.ifma.edu.br/licitacoes/?id=12056

Raimundo Diego de Lima da Silva
Presidente/RDC

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

EXTRAS

Folha nº 139
Proc. nº
Rubrica

SUMÁRIO

Descrição — Página

AVISO DE LICITAÇÃO 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 40/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 49/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 . Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 41/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 50/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para topografia georreferenciamento de áreas urbanas e certificação junto ao SIGEF de 11 bairros no município de Pindaré-Mirim atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 . Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 ; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 42/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 51/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 15:00hs (Quinze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88 . Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto

cesso Administrativo nº 018/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com Penalva/MA, 19 de junho de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ - MIRIM/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 40/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 49/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 09:00hs (Nove horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 41/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 50/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 11:00hs (Onze horas). Licitação para Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para topografia georreferenciamento de áreas urbanas e certificação junto ao SIGEF de 11 bairros no município de Pindaré-Mirim atendendo as necessidades do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 42/2023-CPL PROCESSO ADM. Nº 51/2023. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, CNPJ: 06.189.344.0001-77, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de julho de 2023, às 15:00hs (Quinze horas). Licitação para Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Livros Didáticos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Pindaré Mirim - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I – Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET através do site https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88. Com fundamentação na Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/2019, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja https://www.compraspindaremirim.com.br/home.jsf?windowId=d88; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cpl.pindaremirim@hotmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente mediante apresentação de mídia gravável (pen-drive), de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Avenida Elias Haikel nº 11, Centro, CEP 65.370-000. Pindaré Mirim/MA, 19 de junho de 2023. Alexandre Colares Bezerra Junior. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para caminhões e máquinas pesadas de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 05 de julho de 2023 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br . por e-mail pocaodepedrasmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br Poção de Pedras (MA), 19 de junho de 2023.Gilfran Oliveira Pinto. Secretário Mun. Infraestrutura, Obras e Urbanismo. Portaria nº 008/2023 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2023 O MUNICIPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e lubrificantes para veículos de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Poção de Pedras (MA). ABERTURA: 06 de julho de 2023 às 11:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, Telefone: (99) 98534-1094; no en-

Folha nº 436
Proc. nº 49/23
Rubrica

MACRO
CONSULTORIA & TREINAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônico n.º 40/2023 – SRP**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. PROPONENTE

Razão Social: C. S. E SILVA ALVES
CNPJ: 08.201.244/0001-44
Endereço: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314 – COHAMA – SÃO LUIS MARANHÃO
Fone/Fax: (98)99121-4460
Valor Total da Proposta: R$58.400,00 (CINQUENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil	01	40 horas/aula	**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente	01	40 horas/aula	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência	01	40 horas/aula	**R$ 9.500,00**	**R$ 9.500,00**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente	01	40 horas/aula	**R$ 9.700,00**	**R$ 9.700,00**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	01	40 horas/aula	**R$ 9.800,00**	**R$ 9.800,00**
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA	01	40 horas/aula	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
			TOTAL		**58.400,00**

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

C. S. e Silva Alves
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

Folha nº 137
Proc. nº 4913
Rubrica

MACRO
CONSULTORIA & TREINAMENTO

4. O prazo de validade desta proposta é de 90 (NOVENTA), dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n°. 40/2023 - SRP.

5. Declaro que prestar os serviços licitados no prazo máximo de 05_ (cinco dias), contados do recebimento da Ordem de Serviços.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 dias (cinco), contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Os produtos utilizados para a prestação dos serviços ofertados terão validade igual ou superior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior ou superior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade se houver, constantes da embalagem.

8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°. 46.477-5, AGÊNCIA N°.3649-8, BANCO: BANCO DO BRASIL, em nome de C. S. E SILVA ALVES.

9. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sra. CLENILDA SILVA E SILVA ALVES, Portador do RG, sob o n°. 049619232013-9, e CPF n° 509.073.953-68, com residência na Av. Luís Eduardo Magalhães, sn, Cond. Jardins, São Luis-MA.

São Luís, 10 de julho de 2023.

Clenilda Silva e Silva Alves
Empresária

C. S. e Silva Alves
Avenida Daniel de La Touche, 1440, sala 314 – Cohama – São Luis – Maranhão
Fone: 3236-8441 - CNPJ: 08.201.244/0001-44

Folha nº 138
Proc. nº 11923
Rubrica

Folha nº 139
Proc. nº 49/23
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21102177381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILHO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0496192320139	Órgão emissor SESP	UF MA	CPF(número) 509.073.953-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15				NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar tabela Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE				NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar tabela Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macroconsultoriacssa@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 4321500, 4641903, 4742300, 6202300, 6203100, 7711000, 7733100, 8230001, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Clenilda Silva e Silva Alves.			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/___	MA2190002296034

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 140
Proc. nº 49/23
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 21102177381	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: CASADO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial
FILHO DE (pai): JOAQUIM GOMES SILVA	(mãe): MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
16/06/1973	0496192320139	SESP	MA	509.073.953-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA 15			02
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	COHAMA	65062-703	002587 - São Luís
MUNICÍPIO			UF
São Luís			MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
C. S. E SILVA ALVES - EPP			EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE			1440
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOJA 314	COHAMA	65074-115	002587 - São Luís

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
São Luís	MA	BRASIL	macroconsultoriacssa@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
50.000,00	cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal: 8599604 Atividade Secundária	de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
01/08/2006	[illegible]201.244/0001-44			1 - SIM 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/01/2019	Clenilda Silva e Silva Alves

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA2190002296034

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019 16:12 SOB Nº 20190010428.
PROTOCOLO: 190010428 DE 10/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900091596. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 10/01/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 141
Proc. nº 49/23
Rubrica

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA "CSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA"

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES, brasileira, natural de Presidente Dutra – MA, nascida em 12/06/1973, casada em regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora do CPF nº 509.073.953-68 e RG nº 049619232013-9 SSP/MA, Residente e domiciliada na Rua 15, nº 02, quadra 39, Residencial Primavera, bairro Cohama – São Luis - MA, CEP 65.064-441, **RAFAEL TERCIO DOS SANTOS TAVARES**, brasileiro, maranhense, nascido em 10/03/1987, solteiro, empresário, CPF nº 037.034.273-96 e RG nº 22118842002-6 SSP-MA, residente e domiciliado na Av Edson Brandão, bloco 1, apt 203, condomínio Primavera, bairro: Cutim Anil CEP: 65.045-380, São Luis – MA, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **CSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA,** com sede na Av. Daniel de La Touche nº 1440, loja 314, bairro Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.074-115, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - **JUCEMA** sob o NIRE nº 21200601951 por despacho de 04.08.06 e inscrita no CNPJ sob o nº 08.201.244/0001-44, resolvem assim alterar o contrato social de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa terá o nome, **CSS Desenvolvimento Humano Ltda,** com sede à Av. Daniel de La Touche nº 1440, loja 314, bairro Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.074-115.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo social as seguintes atividades:
Atividade principal: 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Atividades secundárias: 6202300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203100 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 7711000 locação de automóveis sem condutor, 8599603 treinamento em informática.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CSS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA,** funciona na Av. Daniel de La Touche nº 1440, loja 314, bairro Cohama, São Luís-MA, CEP: 65.074-115.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social que é de 15.000 (quinze mil), quotas no valor unitário de 1,00(hum real), totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios,(art. 997,III e art. 1.055, CC2002):

Nome dos sócios	Capital perc. %	Quotas	Capital integralizado
Clenida Silva e Silva Alves	93,33%	14.000	14.000,00
Rafael Tercio dos Santos Tavares	6,66%	1.000	1.000,00
Total	100%	15.000	15.000,00

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais:
Atividade principal: 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.
Atividades secundárias: 6202300 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6203100 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 7711000 locação de automóveis sem condutor, 8599603 treinamento em informática.

Folha nº 142
Proc. nº 49/23
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/03/2015 Sob Nº 20150109393
Protocolo : 150109393 de 23/02/2015 NIRE: 21200601951
CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Chancela : 8FC4C5CB5FCE103186FC464E208FFD4FC5F669BA
São Luís, 04/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Folha nº 143
Proc. nº 449/23
Rubrica

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se, todavia, por decisão dos sócios, ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE
A administração da sociedade é exercida pela sócia quotista **CLENILDA SILVA E SILVA ALVES,** caberá a administradora citada acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberão um **"pró-labore"** mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.
Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.
Parágrafo 4º É vedado aos sócios, a prestação de garantias, fianças ou avais em negócios estranhos ao objeto social.
Parágrafo 5º Os sócios, poderão, em nome da sociedade, nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.
Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.
Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.
Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos diretos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL
O exercício social coincidirá com o ano civil.
Parágrafo Único - ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA
O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS
A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Folha nº 144
Proc. nº 49/23
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/03/2015 Sob N° 20150109393
Protocolo : 150109393 de 23/02/2015 NIRE: 21200601951
CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Chancela : 8FC4C5CB5FCE103186FC464E208FFD4FC5F669BA
São Luís, 04/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Folha nº 145
Proc. nº 29/23
Rubrica

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.
Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á um balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.
Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.
Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas da correção monetária de acordo com o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.
Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações do principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.
Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS
Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meios judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis, Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, e as demais serão devolvidas para uso e documentação das interessadas, depois de preenchidas as formalidades legais.

São Luis, (MA), 20 de janeiro de 2015.

Clenilda Silva e Silva Alves.
CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
RG nº. 049619232013-9 SSP/MA

Rafael Tércio dos Santos Tavares
RAFAEL TERCIO DOS SANTOS TAVARES
RG: 22118842002-6 SSP/MA

Folha nº 1146
Proc. nº 49/23
Rubrica

JUCEMA

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 03/03/2015 Sob Nº 20150109393
Protocolo : 150109393 de 23/02/2015 NIRE: 21200601951
CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Chancela : 8FC4C5CB5FCE103186FC464E208FFD4FC5F669BA
São Luís, 04/03/2015

Cledinice Bastos da Fonseca
Secretário(a) Geral

Folha nº 47
Proc. nº 49/23
Rubrica

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CLENILDA SILVA E SILVA ALVES				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial			
FILIÇÃO DE (pai) JOAQUIM GOMES SILVA		(mãe) MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/06/1973	IDENTIDADE (número) 1708264	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF(número) 509.073.953-68
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 15				NÚMERO 02
COMPLEMENTO QDA 39, RESIDENCIAL PRIMAVERA	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65062-703	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís				UF MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMACAO, 316 (1) ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL C. S. E SILVA ALVES - EPP				ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE				NÚMERO 1440
COMPLEMENTO LOJA 314	BAIRRO/DISTRITO COHAMA	CEP 65074-115	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luís	
MUNICÍPIO São Luís	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX	
VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8599604 Atividade Secundária 6202300, 6203100, 7711000, 8599603	Descrição do Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2006	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.201.244/0001-44	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 03/05/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Clenilda Silva e Silva Alves			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO MA1170001035035

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 18:13 SOB Nº 21102177381.
PROTOCOLO: 171119460 DE 29/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703464172. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 05/09/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº 148
Proc. nº 49/23
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: C. S. E SILVA ALVES
CNPJ: 08.201.244/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:34 do dia 12/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2023.
Código de controle da certidão: **E11E.6D35.62AD.451F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 148
Proc. nº 49/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 086605/23 **Data da** 18/04/2023 20:54:25

Inscrição Estadual: 125870124 **CPF/CNPJ:** 08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2023 20:54:25

Folha nº 150
Proc. nº 49/23
Rubrica

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026043/23 **Data da** 13/04/2023 14:36:40

Inscrição Estadual: 125870124 **CPF/CNPJ:** 08201244000144

Razão Social: C S E SILVA ALVES

Endereço: AVE DANIEL DE LA TOUCHE, 1440 LOJA 314 CEP: 65074115 - COHAMA

Telefone: (98)32564227 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/08/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/04/2023 20:56:11

Folha nº 151
Proc. nº 49/23
Rubrica

CERTIFICADO
102023009212965

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007889702023

Validade: 18/08/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 08.201.244/0001-44	**Inscrição Municipal:** 57834005
Razão Social: C. S. E SILVA ALVES - EPP	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 1440	**Complemento:**
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65061022

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **20 de abril de 2023 ?s 11:21**, sob o código de autenticidade nº **3495C84E733EC55E7F2CB2276404E066**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Folha nº 152
Proc. nº 449/23
Rubrica

CERTIFICADO
1020230092156506

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
57834005	08.201.244/0001-44	92120232739224

RAZÃO SOCIAL

C. S. E SILVA ALVES - EPP

NOME FANTASIA

MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO

LOCALIZAÇÃO

AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 1440, COHAMA
65061022 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS
620310000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
771100000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
859960300 - TREINAMENTO EM INFORMATICA

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

0965240632393686305050 1AB24EBEA0

Folha nº 153
Proc. nº 49/23
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.201.244/0001-44
Razão Social: C S E SILVA ALVES EPP
Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314 / COHAMA / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/06/2023 a 23/07/2023

Certificação Número: 2023062401552454749818

Informação obtida em 07/07/2023 10:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.201.244/0001-44
Certidão nº: 19439715/2023
Expedição: 09/05/2023, às 09:21:21
Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C. S. E SILVA ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.201.244/0001-44, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha nº 155
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12305798760 em 02/05/2023, protocolo 230562728. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	C. S. E SILVA ALVES - EPP
Número de Registro:	21102177381
CNPJ:	08201244000144
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Início e Termino da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA3675
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 10:10 SOB Nº 20230562728.
PROTOCOLO: 230562728 DE 27/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305798760. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 9 (NOVE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

EMPRESA: C. S. E SILVA ALVES - EPP
ENDREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314
BAIRRO: COHAMA
CIDADE: SÃO LUÍS/MA CEP: 65074-115

CNPJ: 08201244000144
INSC. ESTADUAL: 125870124
INSC. MUNICIPAL: 57834005
CÓDIGO NIRE: 21102177381
DATA CÓDIGO NIRE: 05/09/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

SÃO LUÍS, MA, 01 DE JANEIRO DE 2022

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
CPF: 509.073.953-68
Empresária

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68

Folha nº 157
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
***** **03/01/2022**		*****		
2723	49		PIX ENVIADO - LUCIANO GARCIA -ELETRICISTA	325,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CLENILDA SILVA -AJUDA DE CUSTO - HOSPEDAGEM	200,00
***** **04/01/2022**		*****		
63	49		COMPRA DE COMBUSTIVEL -POSTO NATUREZA CARRO PLACA PTM8828	100,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA RAIMAR ALMEIDA SERV CONTABIL	600,00
***** **05/01/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - OLIST	286,16
2723	49		SAQUE TAA - SUPER CALHAU-AJUDA DE CUSTO REFIEÇÃO-ADAILTON FERN	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TAR PROG RELAC	5,00
***** **10/01/2022**		*****		
49	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PAG MAGALU	757,68
***** **11/01/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL MA	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL P5	800,00
***** **12/01/2022**		*****		
2723	49		SAQUE TAA MATEUS VINHAIS - PGTO DE PASSAGEM - ADAILTON FERNANDO	100,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF EQUATORIAL MARANHÃO	30,91
***** **13/01/2022**		*****		
2128	49		SAQUE TAA MATEUS VINHAIS-SERV PRESTADO-DOCES E SALGADOS-SEBASTIÃO	600,00
63	49		PGTO CONF. RECIBO : COMP CARTÃO DE CRED ABASTECIMENTO CARRO PLACA F	100,00
2723	49		SAQUE TAA MATEUS VINHAIS-DES´HOSPEDAGEM/PASSAGEM/ALIMENTAÇÃO-SEI	1.000,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA-DESP C/HOSPEDAGEM/ABASTEC/ALIMENT	750,00
2723	35		SAQUE TAA : MATEUS SUPERMERCADS - VINHAIS	600,00
2723	35		SAQUE TAA: MATEUS SUPERMERCADS	1.000,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP MATEUS SUPER-MAT P CURSO DOCES E	195,74
***** **14/01/2022**		*****		
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF DESP TAR-COBRANÇA	93,00
***** **17/01/2022**		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF PIX REC C. S. E SILVA	4.500,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF TED - C. S. E SILVA	4.500,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAGTO BOLETO=PREST CARRO EMPRESA 07/48	2.201,69
2723	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PAGTO BOLETO BCO BRD FINANC	2.201,69
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PG CONFEC DE CAMISETAS P/CENTRO DE CONVIVEN	1.500,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PGT PREST DE CONTAS / PINDARE - NILTON GOMES	1.500,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PAGTO NILTON CAPACITAÇÃO	2.000,00
2723	49		SAQUE TAA - DOM PEDRO-PAGTO PASSAGEM ANTONIO ALVES	100,00
***** **19/01/2022**		*****		
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-ABASTECIMENTO PLACA ROC/1E3	100,00
2646	49		SAQUE TAA - DOM PEDRO -COMPRA MATERIAL DE LIMPEZA	70,00
2723	35		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA DA SILVA	100,00
2723	35		SAQUE TAA - DOM PEDRO	70,00
***** **20/01/2022**		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - CRED EM CONTA =PIX REC C.. S. E SILVA	1.300,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - CRED EM CONTA - OLIST	59,50

Total de Débitos a Transportar: 28.646,37
Total de Créditos a Transportar: 28.646,37

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	28.646,37
			Total de Créditos Transportado:	28.646,37
***** 20/01/2022		*****		
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - SIMPLES NACIONAL	3.242,76
***** 21/01/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRABL M	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRABL P	1.400,00
63	49		PIX ENVIADO - A C I DE SOUSA- ABASTECIMENTO CARRO PLACA PTM - 8828	240,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -DESP C CARTÃO - L T CARVALHO MATE	258,50
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -DESP C CARTÃO - L T CARVALHO MATE LUZES	141,00
***** 24/01/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA - SAA-DOM PEDRO- SERV PRESTA INFORMATICA - ADAILTON FERNAI	650,00
63	49		SAQUE TAA - SAA-DOM PEDRO - ABASTECIMENTO	150,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES - HOSPEDAGEM	840,00
***** 25/01/2022		*****		
49	2982		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF APLIC AÇOES PETROBRAS I	26.063,84
49	2975		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF APLIC ACOES VALE	22.369,37
49	84		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF APLI AÇOES SMALL CAPS	32.255,44
2975	3031		RENDIMENTOS FINANCEROS	1.075,24
2982	3031		RENDIMENTOS FINANCEROS	1.542,15
***** 26/01/2022		*****		
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF C CARTO POSTO GASOLINA SE	100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA - REFEIÇÕES	100,00
***** 27/01/2022		*****		
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAXAS E IMPOSTOS-CUSTAS JUDIC FERJ	56,72
2086	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PG BOLETO-PREFEITURA SLZ - ALVARA	750,46
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - RAUL PEREIRA F - LOCAÇÃO DA SALA Nª 314	500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -NILTON GOMES A - SERV PREST CAPACITAÇÃO P. MIF	1.600,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA NILTON GOMES A - PGT SERV PREST CAPACITAÇÃO F.	1.400,00
***** 31/01/2022		*****		
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO PRESTAÇÃO SERVIÇO 01-2022	1.400,00
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	99,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ADIANTAMENTO CLENILDA SILVA	530,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ADIANTAMENTO CLENILDA SILVA	550,00
896	35		EMPRESTIMOS	500,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP CARTÃO MATEUS SUPERM - MAT EXPED	41,50
2723	49		SAQUE TAA - SOP-RENASCENÇA - PAGTO MOTO-TAXI	100,00
***** 01/02/2022		*****		
721	49		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF 'ADIANTAMENTO CLENILDA	780,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMPRA C CARTÃO - MATEUS SUPERM	29,94
***** 03/02/2022		*****		
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF 'DJANIRA PAPELARIA	15,89
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF 'COMP C CARTÃO SUP S LUIS	25,48
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TAR MENS PROG RELAC	5,00
***** 04/02/2022		*****		
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP CARTÃO MATEUS SUPERM - LANCHE FU	31,31
			Total de Débitos a Transportar:	128.289,97
			Total de Créditos a Transportar:	128.289,97

Folha nº 159
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	128.289,97
			Total de Créditos Transportado:	128.289,97
***** 04/02/2022		*****		
2807	49		PIX ENVIADO - ANA CLARA DE SOUZA SILVA - CAPACITAÇÃO FAMEM	2.000,00
***** 07/02/2022		*****		
49	35		PIX RECEBIDO - MAGALU PAGA	469,88
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS SEFAZ	61,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - IMPOSTOS SEFAZ	53,00
***** 09/02/2022		*****		
721	49		SAQUE TAA SOP CALHAU - ADIIANTAMENTO CLENILDA - PART LUCROS	470,00
2660	35		PGTO CONF. RECIBO REF HONORARIOS CONTABEIS-RAIMAR ALMEIDA EM ESPECI	600,00
***** 10/02/2022		*****		
3311	49		SAQUE TAA SOP CALHAU	31,06
***** 14/02/2022		*****		
49	35		PIX RECEBIDO MAGALU PAGA	150,50
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA NILTON GOMES A-	1.200,00
2765	49		PIX ENVIADO NILTON GOMES ALVES - HOSP E ALIM - SANTA INES	660,00
2905	49		PIX ENVIADO LUZIANE DE JESUS SOUSA- CAPACITAÇÃO DO CRAS - PINDARÉ MI	400,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COB TARIFA PACOTE DE SERV	93,00
***** 15/02/2022		*****		
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - NILTON GOMES A - ABASTECIMENTO CARRO PLACA	300,00
***** 16/02/2022		*****		
2765	49		SAQUE TAA - SOP RENASCENÇA-PGT REFEIÇÃO CLENILDA E WAGNA	70,00
***** 18/02/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-ADIANT PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ELIZABHETH NOGUEIRA-PINDARE MIRIM	1.600,00
***** 21/02/2022		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TED-CRED EM CONTA - OLIST	51,40
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - CARTÃO-MATEUS SUPER MAT P ESCRITORIO	54,73
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMPRA C CARTÃO-PAG SINTECH	210,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - NILTON GOMES A-AJUDA DE CUSTO ALIMENT	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - IMPOSTO ESTADUAIS-SIMPLES NACIONAL	91,53
***** 24/02/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL M	763,63
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL P	763,64
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CARTÃO F M M COREIA DER -COMBU	126,76
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-LANCHE FUNC ESCRITORIO	50,00
***** 25/02/2022		*****		
2723	49		PIX ENVIADO - JOAO DE JESUS FACURES-CONFECÇAO DE 10 CAMISETAS	300,00
2723	49		PIX ENVIADO - CARLOS GEOVANE GALVÃO -TAXI	25,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CARTÃO - CHURRASC PERNAMBUCA	30,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CARTÃO-PAG. TURISMOTAXI	40,50
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES - HOSPEDAAGEM GRUPO IDOSOS PINDAR	1.527,27
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇAO	100,00
			Total de Débitos a Transportar:	140.782,87
			Total de Créditos a Transportar:	140.782,87

Folha nº 160
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	140.782,87
			Total de Créditos Transportado:	140.782,87
***** **28/02/2022**		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	4.323,95
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 02-2022	4.426,91
***** **02/03/2022**		*****		
49	35		PIX RECEBIDO -MAGALU PAGA	390,67
2128	49		PIX ENVIADO -VALDECI TEIXEIRA-PAGTO PITOR	200,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP CARTÃO SUP JEAN-MAT ESCRT -CHAME	27,80
***** **03/03/2022**		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-ADIANT PART DE LUCROS	300,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - LUZIANE JESUS-CAPACITAÇAO DO CRAS-PIND MIRIM	1.200,00
***** **04/03/2022**		*****		
2695	49		SAQUE TAA - SOP JER ALBUQUERQUE-ALIMENTAÇÃO P FUNC MACRO-CONSULT	80,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TAR MENSAL PROG REL	5,00
***** **07/03/2022**		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TED CRED EM CC - OLIST	218,84
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-PARTIC DE LUCROS	150,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - RAUL PEREIRA F-PG ALUGUEL SALA 314 02/2022	500,00
2128	49		PIX ENVIADO - EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-PG PINTOR	400,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP C CARTÃO CENTRO ELETR-MAT ESCITOI	22,11
2723	49		SAQUE TAA - SOP CALHAU-ADIANT WAGNA SILVA	200,00
2205	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - IPVA	1.219,83
***** **08/03/2022**		*****		
2765	49		SAQUE TAA - SOP JER ALBUQUERQUE-	50,00
***** **09/03/2022**		*****		
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - IUGU SERV NA INTERNET	144,00
***** **10/03/2022**		*****		
2128	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMPRA GAS P ARCONDICIONADO	200,00
2128	49		PIX ENVIADO - RAIMUNDO ANTONIO DE CARVALHO-MANUT AR-COND	250,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-ABASTEC PLACA ROC-1E32	80,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES-ABASTEC PLACA - PTM 8828	100,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - MARIA ONEIDE R-P /ABASTECIMENTO-FRANCISCO	200,00
***** **11/03/2022**		*****		
49	35		PIX RECEBIDO - MAGALU PAGA	168,15
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES	210,00
2646	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ANTONIO ALVES- COMP MATER DE LINPEZA	250,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PGT EQUATORIAL MARANHÃO	30,50
***** **14/03/2022**		*****		
35	49		PIX ENVIADO - EMERSON QUIRINO DOS SANTOS	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARÉ MIRIM	3.000,00
2128	49		PIX ENVIADO - MANUTENCAO ARCONDICIONADO	200,00
525	49		SAQUE TAA = PAGTO DESP VIAGEM TRANSP ENC P VARGEM GDE	50,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CLENILDA SILVA	100,00
2723	49		PIX ENVIADO - VALDECI TEIXEIRA	600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PACOTE DE SERV COBRANÇA	93,00
			Total de Débitos a Transportar:	160.573,63
			Total de Créditos a Transportar:	160.573,63

Folha nº 161
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	160.573,63
			Total de Créditos Transportado:	160.573,63
***** 14/03/2022		*****		
***** 15/03/2022		*****		
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF 'PAG BOLETO BRAD FINANC - PARC 09/48	2.201,69
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -POUP WAGNA SILVA - REFEIÇÃO	30,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA DA SILVA-PG DE PASSAGENS	100,00
***** 16/03/2022		*****		
2765	49		SAQUE TAA - SHOP RENASCEBÇA-REF 5 DIARIAS DE HOSPEDAGEM	600,00
***** 18/03/2022		*****		
2723	49		SAQUE TAA - SHOP CALHAU- REF COMPRA DE COPOS, PRATOS DESCARTAVEIS	100,00
***** 21/03/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - TED-CRED CONTA - OLIST	101,32
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL M	747,90
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL M	747,90
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-PG P INSTRUTOR DE INFORMATICA	50,00
525	49		SAQUE TAA - DOM PEDRO-PGTO DE TRANSP P INSTRUTOR	50,00
2723	49		TRANSFERENCIA - P POUP - WAGNA SILVA-ADIANTAMENTO	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ANTONIO ALVES-COMPRA FR TINTAS	230,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES-HOSPEDAGEM P/IDOSO EM CODÓ	1.495,80
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - PG P/INSTRUTOR ANTONIO ALVES	1.800,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - SIMPLES NACIONAL	458,89
***** 22/03/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -VARGEM GRANDE M	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRANDE M	1.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRANDE P	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRANDE P	1.135,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CLENILDA SILVA-PARTIC DE LUCROS	1.650,00
***** 23/03/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -PINDARE MIBL P	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -PINDARE MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -DOM PEDROBL PS	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -DOM PEDROBL PS	5.000,00
***** 24/03/2022		*****		
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: CUSTAS JUDICIAIS FERJ-CERTIDAO FALENCIA	56,72
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - HOSPEDAGEM E DIARIA 10 APTOS - N G ALVES	1.500,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -REF HOSPEDAGEM 10 APTOS- N G ALVES	1.500,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -N G ALVES-05 DIARIAS LOC AUDIT P REALIZAÇAO DE	2.000,00
***** 25/03/2022		*****		
2121	49		SAQUE TAA : SHOP CALHAU- ALUGUEL SALA 314 03/2023	500,00
2660	35		RECEB.CONF. RECIBO REF; ASSISTENCIA CONTABIL 03/2022	600,00
2723	49		SAQUE TAA: SHOP CALHAU-COMPRA DE ÁGUA MINERAL	40,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES -HOSPEDAGEM 01 DIARIA 10 APTO	1.500,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-DIARIA DE HOSPEDAGEM 10 APTO	1.500,00
2786	49		SAQUE TAA : SHOP CALHAU-CONFECÇÃO DE CERTIF DEINFORMÁTICA	200,00
2807	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: LOC DO AUDITORIO E 04 DIARIAS PARA REALI	2.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	192.668,85
			Total de Créditos a Transportar:	192.668,85

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 7

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	192.668,85
			Total de Créditos Transportado:	192.668,85
***** 28/03/2022		*****		
721	49		PIX ENVIADO - CLENILDA SILVA E SILVA-PARTICIPAÇAO DE LUCROS	1.000,00
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES REF A PASSAGEM	106,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA- ABASTECIMENTO PLACA ROC 1E32	100,00
2695	49		PIX ENVIADO - JOSE TARCISIO RODRIGUES-LANCHES	30,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PAG G S SOUSA-LANCHES P FUNC	58,00
2723	49		PIX ENVIADO - RICARDO BRUNO DA SILVA-PAG ÁGUA MINERAL	90,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CURSO ORÇ PUBLICO-CHAPADINHA	1.000,00
2807	49		PIX ENVIADO - NILTON GOMES ALVES-PALESTRA LICITAÇÃO-VARGEM GDE	1.600,00
2807	49		PIX ENVIADO - NILTON GOMES ALVES-TRINAMENTO DE VIGILANCIA	2.000,00
***** 29/03/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CLENILDA DA SILVA-PARTICIPAÇAO DE LUCROS	1.700,00
2128	49		PIX ENVIADO -LOTUS MEDICAL HAIR LTDA-ADIANT P NILTON-PREST SERV INST I	2.000,00
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -ANTONIO ALVES-REF A PASSAGENS	100,00
2765	49		PIX ENVIADO -NILTON GOMES ALVES-CAPACITAÇÃO-HOSP-ABAST E ALIMENTAÇ	2.000,00
***** 31/03/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	1.275,90
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 03-2022	4.627,27
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	3.360,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF- F M M CORREIA DER - ABASTECIMENTO-PLAC.	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ADIANTAMENTO -ANTONIO ALVES DOS SANTOS	550,00
2723	49		SAQUE TAA - SOP CALHAU REF PAGTO WAGNA SILVA E SILVA	1.000,00
2723	49		SAQUE TAA - SOP CALHAU-COMP DE MAT P CURSO DE LICORES	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA -SOP CALHAU-INST CURSO DOCES E SALGADOS-SEBASTIAO DIAS	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA - SOP CALHAU-INST CURSO CONS TUTELAR-SILVANA C BACELAR	1.500,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TARIFA TRANSF - COBRANÇA	1,30
***** 04/04/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF COMP C CARTÃO/S M F DE SOUSA -ABAST CAR	367,88
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -R R PEREIRA-HOSPEDAGEM-CODÓ	1.350,00
***** 05/04/2022		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TED-CRED EM CONTA - OLIST	164,13
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA- PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	950,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB DESP BANCARIAS	5,00
***** 07/04/2022		*****		
63	49		SAQUE TAA : SAA-ABASTECIMENTO CARRO PLACA-ROC-1E32	60,00
2695	49		SAQUE TAA : SAA-CODÓ-PAGTO REFEIÇÃO - CODÓ	40,00
***** 08/04/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ADIANTAMENTO WAGNA S E SILVA	250,00
2695	49		PIX ENVIADO : R R PEREIRA= PAGTO DE REFEIÇÕES	300,00
***** 11/04/2022		*****		
49	35		PIX RECEBIDO : MAGALU PAGA	514,10
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SEFAZ	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SEFAZ	61,00
2128	49		PIX ENVIADO : DIEGO RAFAEL TRINDADE-CONSERTO CELULUAR DA EMPRESA	120,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-AGUIAR PETROLEO-ABST C/	100,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : AJUDA DE CUSTO-HOTEL E ALIMENTAÇÃO -CLENILI	200,00
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : EQUATORIAL	30,53
			Total de Débitos a Transportar:	223.932,96
			Total de Créditos a Transportar:	223.932,96

Folha nº 163
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	223.932,96
			Total de Créditos Transportado:	223.932,96
***** 11/04/2022		*****		
***** 12/04/2022		*****		
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SEFAZ	135,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SEFAZ	91,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : AGUIAR PETROLEO-CARRO PLACA ROC-1E32	104,70
***** 13/04/2022		*****		
2660	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SERV CONT - RAIMAR ALMEIDA	600,00
2205	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF:SEFAZ-RECEB IPVA - JEEP	1.575,26
***** 14/04/2022		*****		
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :COMPRA C CARTÃO-MATEUS SUPERM-REFEIÇ	127,89
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ELIZABETH NOGUEIRA-PAG REF CAPACITAÇÃO EM D	1.600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA PACOTE DE SERV.	93,00
***** 18/04/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	202,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOLETO BCO BRAD FINANCIAMENTOS	2.201,69
2121	49		SAQUE TAA : PAG ALUGUEL SALA 314	500,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-JOAO PAULO-PG CONSULTORIA E TRTEINAMENTO	70,00
***** 19/04/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -PINDARE-MCRIAN	5.000,00
***** 20/04/2022		*****		
2128	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REFTRANSF WAGNA SILVA-PG INST MENSAL-ALUGI	4.250,00
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA-DESP C TRANSP WAGNA SILVA-	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	353,23
***** 25/04/2022		*****		
63	49		SAQUE TAA - SAA-DOM PEDRO-ABAST CARRO P'LACA-PTM-8828	100,00
2695	49		PIX ENVIADO - SHIRLEY OLIVEIRA SILVA-REFEIÇÕES P FUNCIONARIOS	211,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - DESP C/C RENOVAÇÃO CADASTRO	58,00
***** 26/04/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - TRANSF RECEBIDA BOM JESUS BL M	747,59
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - TRANSF RECEBIDA BOM JESUS BL P	747,61
2128	49		PIX ENVIADO - ADIANTAMENTO-SHIRLEY OLIVEIRA SILVA	100,00
2695	49		PIX ENVIADO - PG REFEIÇÕES SHIRLEY OLIVEIRA SILVA	59,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PGTO BOLETO - BBM	187,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES-HOSPEDAGEM E 01 DIARIA 10 APART	1.495,20
***** 27/04/2022		*****		
721	49		PIX ENVIADO - CLENILDA SILVA PART DE LUCROS	100,00
2695	49		PIX ENVIADO - SHIRLEY OLIVEIRA SILVA-REFEIÇÕES P/FUNCIONARIOS	131,00
***** 28/04/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARÉ-MIBL P	4.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARÉ-MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARÉ-MIRBL	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VAREM GRABL P	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VAREM GRABL M	400,00
			Total de Débitos a Transportar:	251.173,13
			Total de Créditos a Transportar:	251.173,13

Folha nº 164
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	251.173,13
			Total de Créditos Transportado:	251.173,13
***** 28/04/2022		*****		
***** 30/04/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	5.949,21
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 04-2022	14.227,27
***** 03/05/2022		*****		
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PG BOL BRADESCO FINANCIAMENTOS	2.504,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ABAST CARRO PLACA ROC-1E32	100,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA - AJUDA DE CUSTO VARGEM GDE	160,00
***** 04/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL PS	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL MA	400,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA-PART DE LUCROS	380,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COB REF TAR MENSAL	5,00
***** 05/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BREJOBL PSB FN	1.400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BREJOBL MAC FN	1.400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BREJPBL - IGD-PA	2.800,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF: TED CRD CONTA- OLIST	54,71
2653	49		SAQUE TAA : SOP JER ALBUQUERQUE-MATERIAL DE EXPEDIENTE	50,00
***** 06/05/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA ALVES PARTICIPAÇAO DE LUCROS	1.000,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :SEFAZ	104,12
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :SEFAZ	85,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAUL PEREIRA-ALUGUEL SALA 314	500,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : SERV CONYABEIS - RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	600,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMPRA CARTÃO-MATEUS SUPER-REF P FUN(	60,97
2695	49		SAQUE TAA : REF PAGTO REFEIÇÕESMP/FUNCIONARIA	50,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES- REF: 02 DIARIAS DE HOSP (10) APT	2.800,00
2205	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: SEFAZ-REC 3ª PARC IPVA - JEEP COMPASS	1.219,85
***** 09/05/2022		*****		
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ABASTECIMENTO PLACA ROC-1E32	90,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: F M M CORREIA	100,00
***** 10/05/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA: SOP JER ALBUQUERQUE-ADIANTAMENTO WAGNA SILVA	300,00
***** 11/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARA-MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARA-MIBL P	800,00
49	35		PIX RECEBIDO : MAGALU PAGA	279,44
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POTIGUAR COHAFUMA-MAT PARA REPARO D(	62,30
***** 12/05/2022		*****		
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-MATEUS SUPERM	53,69
3311	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PAG EQUATORIAL MARANHÃO-SALA 314 ESCI	26,72
***** 13/05/2022		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	291.737,10
			Total de Créditos a Transportar:	291.737,10

Folha nº 165
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 10

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	291.737,10
			Total de Créditos Transportado:	291.737,10
***** 13/05/2022		*****		
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PAG BOL BRADESCO FINANCIAMENTOS-JEEP	2.201,69
***** 16/05/2022		*****		
525	49		PIX ENVIADO : MARIA DE FATIMA TAVARES-REF PG DE PASSAGENS	100,00
2653	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-COMP MAT /P / ESCRITORIO	40,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COB PAC DE SERVIÇOS	93,00
***** 17/05/2022		*****		
525	49		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TRANSF P POUP WAGNA SILVA	50,00
***** 19/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL P	746,84
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BOM JESUS BL M	746,83
***** 20/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - BREJOBL PSB FN	2.200,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - CRED EM CONTA -0 OLIST	109,42
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES-LOCAÇÃO DE AUDITORIO-P/EVENTO EM I	1.100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - N G ALVES-HOSPEDAGEM BOM JESUS	1.493,67
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PAG SIMPLES NACIONAL	1.197,75
***** 23/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRISGTV	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - VARGEM GRISTV	700,00
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP CARTÃO - PG PASSAGEM P WAGNA SIL	100,00
63	49		SAQUE TAA - SHOPPING SAO LUIS-F N M CORREIA-ABASTECIMENTO	100,00
***** 24/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - SÃO BENTOBL PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL MA	400,00
2695	49		SAQUE TAA : SOP-RENASCENÇA-PGTO REFEIÇÕES P FUNCIONARIOS	50,00
***** 25/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL PS	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - DOM PEDROBL MA	400,00
***** 26/05/2022		*****		
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - CLENILDA SILVA AJUDA DE CUSTO VIAGEM BREJO	200,00
***** 27/05/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: ABAST CARRO PLACA PTM-8828	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-MATEUS SUPERMERCADO	193,21
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-LAVAGEM DE ROUPAS	108,00
***** 30/05/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJOBL PSB FN	2.200,00
721	49		PIX ENVIADO : CLENILDA SILVA E SILVA	100,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ADIANTAMENTO ANTONIO ALVES	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: COMP CARTÃO-HAVAN SÃO LUIS	69,99
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES- 05 DIARIAS DE LOC DE AUD P REALIZAÇ.	1.100,00
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: TX DE CERT DE FALENCIA E CONCORDATA	56,72
			Total de Débitos a Transportar:	307.092,53
			Total de Créditos a Transportar:	307.092,53

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 11

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	307.092,53
			Total de Créditos Transportado:	307.092,53
***** **31/05/2022**		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	995,80
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 05-2022	14.427,27
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA	375,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	580,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :POSTO NATUREZA- ABAST JEEP	100,00
***** **03/06/2022**		*****		
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA MENSAL C/CORRENTE	5,00
***** **06/06/2022**		*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF: TRD-CREF E, CONRA OLIST	164,13
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO RECREIO 2 BACABAL-PLACA-RCO-1E32	100,32
2723	49		SAQUE TAA: SOP-RENASCENÇA- COMPRA DE 2 GARRAFÕES DE AGUA	20,00
***** **07/06/2022**		*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG P NILTON GOMES A-INSTRUTOR CURSO GESTÃO F	1.700,00
***** **08/06/2022**		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TÃO- AGUIAR PETROLEO	100,00
***** **09/06/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDROBL MA	400,00
2128	49		SAQUE NO CAIXA :SOP CALHAU -PG INSTRUTORA CELSIVANIA CURSO CORTE E C	4.406,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP CALHAU - PD P LUCIANA DO NASC CURSO DE CABELEIREIRO	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP CALHAU-SERV PREST CURSO TEXTURA PAREDE-HOMORIO DE .	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP CALHAU-INSTR. NILTON FPMES-CURSO MED SÓCIO-EDUCATIV/	1.500,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP CALHAU-INSTRUTORA SILVANA CARVALHO-GESTAO DO GRAS	1.500,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE PESSOAL	3,30
***** **10/06/2022**		*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES-PG INSTRUT CURSO ORÇAMENTO PÚ	2.600,00
525	49		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF :TRANSF P POUP-WAGNA SILVA	50,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES	300,00
***** **13/06/2022**		*****		
49	35		PIX RECEBIDO :MAGALU PAGA	407,11
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO/PAG*tHEREZA LETICIA	35,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : NATHYLA SUELEN AM-COMP 02 GARRAFÕES I	20,00
***** **14/06/2022**		*****		
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR PAC SERV. CC	93,00
***** **15/06/2022**		*****		
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PGTO DE BOLETO-FINANC BRADESCO-PREST (	2.200,73
***** **17/06/2022**		*****		
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: PG IMPOSTOS SEFAZ	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG IMPOSTOS SEFAZ	61,00
***** **20/06/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTOBL PS	700,00
			Total de Débitos a Transportar:	341.989,19
			Total de Créditos a Transportar:	341.989,19

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 12

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	341.989,19
			Total de Créditos Transportado:	341.989,19
***** 20/06/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTOBL MA	400,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF: OLIST	109,42
525	49		SAQUE TAA : SOP - CALHAU-TRANSP ANTONIO ALVES	60,00
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-DESP TRANSPORTE	60,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-ADAILTON E SEBASTIÃO DIAS	200,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: IMP SIMPLES NACIONAL	1.042,95
***** 24/06/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -BOM JESUS BL P	746,31
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -BOM JESUS BL M	746,31
2660	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF REF: SERV CONTABEIS -RAIMAR ALMEIDA	600,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CARTÃO-SUPERMERCADO CODÓ-CO!	39,76
***** 27/06/2022		*****		
2079	49		SAQUE TAA : NILTON GOMES A-REC DE FIRMA DOCT P LICITAÇÃO	50,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES A-CAPACITAÇÃO EM BOM JESUS	1.492,62
***** 28/06/2022		*****		
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOLETO ASSOC COMERCIAL DO MA	200,00
***** 30/06/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	2.919,72
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 06-2022	4.527,27
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDROBL PS	400,00
49	35		TED CRED LIB OPERAÇ DE CREDITO-BCO BRADESCO	2.201,69
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -RAUL PEREIRA F-ALUGUEL SALA 314 ESCRITORIO	500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -NILTON GOMES A - INST CURSO DE FINANÇAS	600,00
***** 01/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -VARGEM GRISIGTV	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -VARGEM GRISIGTV	700,00
49	35		PIX RECEBIDO - MAGALU PAGA	85,95
***** 04/07/2022		*****		
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CATÃO-EXP GUANABARA	58,46
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - ANTONIO ALVES - DESP C PASSAGENS	85,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CATÃO-KIT ENFERMAGEM	22,08
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA - NILTON GOMES A -PG AO INSTRUTOR C CURSO DE VI	2.000,00
***** 05/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARE-MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA - PINDARE-MIRBL	800,00
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF - TED CRED EM CONTA-OLIST	164,94
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PG BOL - HDI SEGUROS S.A	348,31
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - POSTO PALOMA FORQUILHA PLACA ROC-1E32	100,00
2723	49		SAQUE TAA - SOP-CALHAU-PG C TAXI - WAGNA S E SILVA	50,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COB REF TAR MENSAL PROG DE REL	5,00
***** 07/07/2022		*****		
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - COMP C CARTÃO-SUP ATACADÃO	50,08
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: COMP C CARTÃO - MATEUS SUPERM-MAT P PA	245,47
			Total de Débitos a Transportar:	364.400,53
			Total de Créditos a Transportar:	364.400,53

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 13

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	364.400,53
			Total de Créditos Transportado:	364.400,53
***** 08/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CLENILDA SILVA	20,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PART DE LUCROS	3.500,00
***** 11/07/2022		*****		
49	35		PIX RECEBIDO : MAGALU PAGA	125,41
2723	49		SAQUE TAA: SOP=CALHAU-PG DE CERTIFICADOS	60,00
3052	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAUL PEREIRA-PGIPTU-DA SALA 314 ESCRT COHAMA	230,00
***** 12/07/2022		*****		
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : DESP C TRANSPORTE DE ENCOMENDA P BUR	50,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO - P. GAS SECULO XXI-PLAVA	100,00
***** 14/07/2022		*****		
2905	49		SAQUE TAA : SAA- DOM PEDRO -AJUDA DE CUSTO - CLENILDA SILVA	100,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COBRANÇA-TAR PAC DE SERVIÇOS	93,00
***** 15/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE-MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE-MIRBL	800,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PG BOLETO BRADESC FINANC PREST CARRO EI	2.201,69
2723	49		SAQUE TAA: SAA-CODO-COMPRA DE EXTENÇÃO ELETRICA P MACRO CONS	80,00
***** 18/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA S BENTOBL PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA S BENTOBL PS	400,00
***** 20/07/2022		*****		
2660	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG SERV CONTABEIS - RAIMAR ALMEIDA	600,00
2723	49		SAQUE TAA ; SOP JER ALBUQUERQUE-COMP DE LUZES P MACRO CONS	70,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG SIMPLES NACIONAL	457,75
***** 22/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL P	1.500,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL P	746,31
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL M	746,29
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL P	500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON G ALVES-PG INST DO PROG DATACRAS-INF C	800,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES - HOSPEDAGEM	1.492,60
***** 25/07/2022		*****		
2128	49		PIX ENVIADO : JUCIVAN DE MELO-MAUTENÇÃO ART-CONDICIONADO	250,00
63	49		SAQUE TAA: SAA-DOM PEDRO-PG ABASTECIMENTO P CLENILDA	100,00
***** 26/07/2022		*****		
2646	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-COMP MAT DE LIMPEZA	80,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : AGROCEARENSE-COMPRA DE JUTA P CURSO I	67,00
***** 27/07/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJOBL GSUAS	2.200,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJOBL GSUAS	2.200,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA - PART DE LUCROS	100,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAUL PEREIRA-ALUGEL MES 07/2022 SALA 314	500,00
			Total de Débitos a Transportar:	385.670,58
			Total de Créditos a Transportar:	385.670,58

Folha nº 169
Proc. nº 44/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 14

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	385.670,58
			Total de Créditos Transportado:	385.670,58
***** 27/07/2022		*****		
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : OAG-TEREZA LETICIA-REFEIÇÕES -SEBASTIÃC	266,00
2695	49		PIX ENVIADO : MARIA ELIZETH DOS SANTOS-pg refeições p funcionarios	147,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-HOSP SEBASTIÃO DIAS	100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-LOCAÇÃO DE AUDITORIO-P REALIZAÇÃO	2.200,00
***** 28/07/2022		*****		
2905	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-AJUDA DE CUSTO	60,00
***** 29/07/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	18.655,60
***** 31/07/2022		*****		
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO 07-2022	10.127,27
***** 01/08/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: POSTO DE GASOL SEC XXI- ROC-1E32	100,00
***** 02/08/2022		*****		
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TX JUDICIAL-CERT FALENCIA OU RECUP JUD	56,72
***** 03/08/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDROBL PS	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDROBL MA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : VARGEM GRSIGTV	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : VARGEM GRSIGTV	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : VARGEM GRSIGTV	18.000,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N, G, ALVES-ALUGUEL DE AUDITORIO 05 DIARIAS P R	2.000,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N, G, ALVES-ALUGUEL 05 DIARIAS DE AUDITORIO P R	3.000,00
63	49		COMPRA DE COMBUSTIVEL : COMP C CARTÃO-AGUIAR PETROLEO-ABAST	100,00
63	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-AGUIAR PETROLEO-ABAST RCO1E32	100,00
2653	49		COMPRA DE COMBUSTIVEL : COMP C CARTÃO-MAT DE EXPEDIENTE PAPEL CHAM	25,65
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: COMP CARTÃO-DJANIRA PRESENTES-MAT P ES	28,17
2807	49		COMPRA DE COMBUSTIVEL : COMP C CARTÃO-MATEUS SUPERM-MAT P CURSO E	80,97
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR MENSAL CC	5,00
***** 04/08/2022		*****		
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CREDITO-MATEUS SUPERM-	49,49
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMERCADOS-COMP MAT P CUR	353,85
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PRODUTO NATURAIS MUNIZ-COMP DE MATER	55,59
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-PAG*KASSIALIMABARRETO-MAT P	35,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-SACARIA MARANHENSE-COMP DE	37,50
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-CANTINHO DOCE-COMP DE MATER	88,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-SACARIA MARANHENSE-COMP DE	27,50
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-DIARIAS E HOSPEDAGEM DE 10 APTOS P S	2.500,00
2828	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : DESP CATYÃO CRED-ALVES DISTRIBUIDORA-(	16,03
***** 05/08/2022		*****		
49	35		PIX ENVIADO : MAGALU PAGA	495,29
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA REF: CLENILDA SILVA-PART DE LUCROS	500,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PG BOLETO-LICITANET-LICIT ELET EIREL-SICO	134,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA REF: N, G. ALVES-05 DIARIAS LOC DE AUDITORIO P RE	2.500,00
			Total de Débitos a Transportar:	449.415,21
			Total de Créditos a Transportar:	449.415,21

Folha nº 170
Proc. nº 429/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 15

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	449.415,21
			Total de Créditos Transportado:	449.415,21
***** **08/08/2022**		*****		
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PG BOLETO HDI SEGUROS-CARRO ROC 1E32	359,43
525	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU	80,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: C CARTÃO-F M M CORREIA DER-ABASTECIMEI	100,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-ATACADÃO-COMP MAT P CURSOS	19,15
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-ATACADÃO 113 AS-COMP MAT P CI	109,83
2807	49		PIX ENVIADO : SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS-PG INSTRUTOR DE CURSOS SOTV E	700,00
***** **09/08/2022**		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	3.500,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: C CARTAO-MATEUS SUPERMERCADOS-COMP I	16,21
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU- PG INSTRUT. LUCIANA - CURSO DE PEDICURE E MAN	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG DO CURSO DE ALIMENTAÇÃO ALTERNATIVA-INST	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU- PG CURSO DE GESTÃO DO CREAS-INSTRUT. SILVANA	2.000,00
***** **11/08/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL	800,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTAO-F M M CORREIA DER-ABAST	101,40
2695	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG REFEIÇÕES P FUNCIONARIOS	70,00
***** **12/08/2022**		*****		
525	49		PIX ENVIADO : SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS	80,00
2765	49		PIX ENVIADO : SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS-	300,00
***** **14/08/2022**		*****		
2723	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TOM IMPERIO VARI	68,00
***** **15/08/2022**		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇAO DE LUCROS	100,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOL FINCIAMENTO-PREST CARRO EMPRES	2.201,69
2121	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ALUGUEL DA SALA 314 08/2022	500,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ADIANTAMENTO WAGNA	600,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTAO-MATEUS SUPERMERCADO-M	33,28
2653	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU	50,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAIMAR ALMEIDA-SERV CONTABEIS	600,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG TAR PAC SERVIÇOS	93,00
***** **16/08/2022**		*****		
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF:SEFAZ	53,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :SEFAZ	61,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-AJUDA DE CUSTO VIAGEM PINDAR	220,00
***** **17/08/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CLENILDA SILVA	500,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CLENILDA SILVA	50,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INSTR E HOSPEDAGEM-LUCIANA - CURSO DE CABI	2.500,00
***** **19/08/2022**		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : FUNDO MUNICIPAL	10.300,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-PG AO COLABORADOR ANTONIO WAGNER	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO- PG AO COLABORADOR ANTONIO ALVES	1.000,00
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-REFEIÇOES	60,00
			Total de Débitos a Transportar:	481.041,20
			Total de Créditos a Transportar:	481.041,20

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 16

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	481.041,20
			Total de Créditos Transportado:	481.041,20
***** 19/08/2022		*****		
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES A -PG REFEIÇÕES	100,00
2695	49		PIX ENVIADO : MARLIO SANDRO CAMPOS-PG REFEIÇÕES P FUNC	75,00
2807	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-PG INST DOLORES FERREIRA CURSO DE BIJUTERIAS	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-ELAB DE CURSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUN DE	1.500,00
2905	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-CLENILDA VIAGEM PARA CODO	100,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SIMP NACIONAL	1.597,08
***** 22/08/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJOBL IGD-PA	2.200,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTOBL PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTOBL MA	400,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-PG PARA LAYRA SOUSA SERV PREST EM DOM PEDRO	760,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO- PG PARA ELIAS RODRIGUES SILVA	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-PG PARA ERMERSON QUIRINO	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-PG PARA JOSÉ DO NASCIMENTO	1.000,00
2723	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO- COMP DE 04 GALÕES DE AGUA MINERAL	40,00
***** 23/08/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL P	900,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL P	900,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL M	300,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL M	300,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES- PG 05 DIARIAS LOC AUDIT P REALIZAÇÃC	1.100,00
***** 24/08/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDRO BL PS	400,00
525	49		SAQUE TAA; SAA-DOM PEDRO-PG PARA ANTONIO ALVES	250,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; TAR SAQ TERMINAL	2,90
***** 25/08/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: ABASTEC POSTO IRMÃOS BEZERRA-ABAST CA	100,08
***** 26/08/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL P	746,15
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL M	746,14
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-LOC AUDITORIO 03 DIARIAS	1.492,29
2646	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES	180,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-PAG*KAMILLA VARIEDADES	10,50
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES	100,00
***** 29/08/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMBUST- POSTO IRMÃOS BEZERRA	100,00
2653	49		SAQUE TAA : DOM PEDRO-COMP DE COPOS DESCARTAVEIS	60,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ YERMINAL-COBRANÇA	2,90
***** 30/08/2022		*****		
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARA VIAGEM SANTA INES	100,00
***** 31/08/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	195.000,00
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	23.827,27
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA :DOM PEDRO GSU	400,00
			Total de Débitos a Transportar:	720.031,51
			Total de Créditos a Transportar:	720.031,51

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 17

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	720.031,51
			Total de Créditos Transportado:	720.031,51
*****	**31/08/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA :DOM PEDRO GSU	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA :DOM PEDRBL GSU	400,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :CLENILDA SILVA - PART DE LUCROS	370,00
*****	**01/09/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -SIGTV211260520	90.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -SIGTV211260520	80.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -SIGTV211260520	25.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : DE C.S.E SILVA ALVES PARA N G ALVES - ME	200,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: POSTO ROYAL-PLACA ROC-C1E32	150,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMERCADO-MAT P CURSO DE S	40,14
*****	**02/09/2022**	*****		
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU= PG INST CELSIVANIA CALDAS-C DE CONFEC PÇS INTI	1.500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	2.000,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MMATEUS SUPERMERCADOS-COMP P CURSO	113,20
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-COMP MAT P REALIZAÇÃO DO CURSO DE MONT E MA	1.000,00
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU- COMP MATER P CURSO DE CONFEC DE PEÇAS INTIM.	1.000,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	3.000,00
*****	**05/09/2022**	*****		
49	35		PIX RECEBIDO : MAGALU PAGA	337,71
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	100,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	2.500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES ALVES	2.000,00
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOL HDI SEGUROS	348,31
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMERCADO-COMP DE MATERIA	81,01
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : CENTRO ELETRICO	45,72
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TERRA ZOO COHAMA-COMP DE JUTÁ - PARA	139,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POTIGUAR COHAMA-COMP DE INTERRUPTORI	73,50
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-COMP DE MATERIAIS P REALIZAÇÃO DO CURSO DE C	500,00
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-COMPRA DE MAT PARA REALIZ CURSO REL HUMANA	500,00
2723	49		PIX ENVIADO : LUCIANO PINTO MADEIRA	50,00
2723	49		PIX ENVIADO : NERIVALDO RAMOS SOUSA	50,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG A INSTRUTORA ANA KELLY-CURSO DE CXS DECOI	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG A INST. MARYANE MENDES-CURSO RELAÇÕES HU	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG AO INSTR -TIAGO DA SILVA DO CURSO DE DOCES I	1.500,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR MENSAL PROG REL.	5,00
*****	**06/09/2022**	*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	3.500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES ALVES	1.500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABASTEC POSTO MORAES CENTER	100,00
2807	49		SAQUE TAA : SHOP--CALHAU-PG INSTR DARLENE-CURSO DE COMIDAS TIP NORDI	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SHOP--CALHAU-PG INSTR-MARIA LUIZA-CURSO DE FABRICAÇÃO DE	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SHOP--CALHAU-PG AO INSTR-ANTONIO CLEITON CURSO DE BISCUIT	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SHOP--CALHAU-PG AO INSTR. JOSE DO NASCIMENTO-TEXT DE PARI	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA: SOP-CALHAU-PG AO INSTR. SEBASTIÃO DIAS NETO-CURSO DE SALG.	1.000,00
*****	**09/09/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE-MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE-MIBL P	800,00
721	49		SAQUE NO CAIXA: SOP-CALHAU-PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	5.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	952.735,10
			Total de Créditos a Transportar:	952.735,10

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 18

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	952.735,10
			Total de Créditos Transportado:	952.735,10
*****	**09/09/2022**	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	3.000,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	1.200,00
2128	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-PG A SIMONE ARAUJO-CONFECÇÃO DE 40 CAMIS	1.000,00
2128	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-REF A SERV PREST C INSTR DO CURSO CONSELH	1.000,00
2128	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-PG LUZIANE DE JESUS-SERV PREST COMO INSTR	1.500,00
2807	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-PG A MARIA JOSÉ SANTOS-CURSO DE CABELEIRI	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA: SOP-CALHAU-PG A INSTR ROSANGELA TORRES-CURSO DE MONITOR	1.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE PESSOAL	3,30
*****	**12/09/2022**	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA- PART DE LUCROS	8.500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES	310,00
2128	49		PIX ENVIADO : NILTON GOMES ALVES	500,00
525	49		SAQUE TAA : SOP-RENASCENÇA-PG A WAGNA SILVA E SILVA	100,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMER-COMP DE MAT P ESCRI	30,61
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: MATEUS SUPERMER	63,81
2807	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-MA-PAGTO P/INSTRUTORES DE DIVS CURSOS	49.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG P JOSÉ ELIAS REF AO CURSO DE MOVEIS PROJETAI	1.000,00
*****	**13/09/2022**	*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. AJVES	3.500,00
525	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG PARA JOSE ELIAS	200,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMERCADO	92,04
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU- PG AO INSTR THIAGO DE SOUSA-CURSO DE INFORMA	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG A INST DOLORES FERREIRA CURSO DE BIJUTERIAS	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA: SOP-CALHAU-PG P SILVAVA CARVALHO-INSRT CURSO CONSELHO M	2.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	3,30
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	5,80
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COB REF TAR SAQ TERMINAL	2,90
*****	**14/09/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL MA	400,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA PART DE LUCRO	300,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ^: COMP C CARTÃO - MATEUS SUPERM-PGTO R	39,77
2723	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SIPERMERCADO	39,77
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF^: COMP C CARTÃO-TON IMPERIO VARIEDADE/C	68,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: TAR PCOT SERV	93,00
*****	**15/09/2022**	*****		
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOL BRAD FINANCIAMENTO	2.201,69
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAUL PEREIRA-PGTO ALUGUEL SALA 314 09/2022	500,00
2128	49		PIX ENVIADO : NILTON GOMES ALVES	3.100,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERM-MAT P/ESCRITORIO	45,38
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAIMAR ALMEIDA PEREIRA 09/2022	600,00
*****	**16/09/2022**	*****		
49	35		CRED.EM CTA CONF. EXTRATO REF : CRESD ESTORNO DE DEBITO	150,03
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO DE GASOÇINA SE	150,03
			Total de Débitos a Transportar:	1.039.646,13
			Total de Créditos a Transportar:	1.039.646,13

Folha nº 174
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 19

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.039.646,13
			Total de Créditos Transportado:	1.039.646,13
*****	16/09/2022	*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO DE GASOLINA SE-ABAST PLACA ROC-1	150,03
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO DJANIRA PAPELARIA-COMP	44,74
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO/MATEUS SUPERM-MAT P/CU	145,52
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-COMPRA DE GRAMPEADORES P FD	248,85
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP CARTÃO-ESTACIONAMENTO	9,00
2723	49		SAQUE TAA: - SOP-CALHAU-ADIANT WAGNA SILVA	200,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF:TARIFA SAQUE TERMINALÇ	2,90
*****	19/09/2022	*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES	600,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS	125,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISÉS T DA S	3.000,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISÉS T DA S	2.000,00
63	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-ABASTECIMENTO PLACA ROC-1E32	220,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :PAG+NOVA EDIFICAR-COMP MAT P/CURSO DE	1.300,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :PAG+NOVA EDIFICAR-COMP MAT P/CURSO DE	148,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-CASA DO ARROZ-P CURSO D	125,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-A CLEITON C FREIRE-C MAT	21,50
2723	49		PIX ENVIADO : M. E. DE SOUSA JORGE CONST	1.550,00
2737	49		PIX ENVIADO : W A COSTA - CONSTRUÇÕES	4.960,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SQ TERMINAL	2,90
*****	20/09/2022	*****		
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-RLYON CRIAÇÕES	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-MAYARA DE SOUSA CARVALHO	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-MARIA JOSE DOS S AGUIAR	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-ANTONIO WAGNER S E SILVA	1.000,00
2128	49		PIX ENVIADO : WAGNER JOSE AGUILERA	34,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-LUCAS DO OVO-MAT P REALIZAÇ/	40,90
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG A INSTR - ANTONIA DE OLIV-CURSO DE TAPEÇ	2.000,00
3304	49		PIX ENVIADO : SIMP NACIONAL 09/2022	10.975,76
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE TERMINAL-COBR 20/09/22	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE TERMINAL-COBR 20/09/22	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE TERMINAL-COBR 20/09/22	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE TERMINAL-COBR 20/09/22	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQUE TERMINAL-COBR 20/09/22	2,90
*****	21/09/2022	*****		
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INSTR - CESILVANIA CALDAS-CUR E CONF PEÇAS I	1.500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO ALIANÇA-ABAST PLACA PTM8828	100,04
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABASTECIMENTO PLACA ROC-1E32	100,00
*****	23/09/2022	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILFA SILVA-PART DE LUCRO	100,00
2128	49		PIX ENVIADO : SEBASTIÃO DOS SANTOS DIAS	600,00
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-DESP C/CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS	70,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: MATEUS SUPERM MATERIAIS P/REAAL CURSC	245,80
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ TERMINAL	2,90
*****	26/09/2022	*****		
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS	2.370,00
2128	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINO DOS SANTOS	300,00
2128	49		PIX ENVIADO : JOSE DO NASCIMENTO LIMA	450,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.077.403,47
			Total de Créditos a Transportar:	1.077.403,47

Folha nº 175
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 20

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.077.403,47
			Total de Créditos Transportado:	1.077.403,47
*****	**26/09/2022**	*****		
2128	49		PIX ENVIADO : W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES	3.650,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-ABASTEC PLACA PTM-8828	100,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABASTEC-POSTO IRMÃOS BEZERRA PLACA PT	100,09
2723	49		PIX ENVIADO : W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES	210,00
2723	49		PIX ENVIADO : W. A. COSTA - CONSTRUÇÕES	470,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-COMP MAT P/REAL DE CURS	31,00
2828	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-COMP DE COPOS DESCARTA	13,80
*****	**27/09/2022**	*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABASTECIMENTO - RUI A. DOS SANTOS -PLAC.	100,00
*****	**29/09/2022**	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA -PART DE LUCROS	90,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : IMPOSTOS-CUSTAS JUDICIAL	56,72
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS	50,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP AGUA MINERAL- MERCADINHO PARDA	16,63
*****	**30/09/2022**	*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	57.000,00
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO	3.727,27
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTIC DE LUCRO	200,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T DA S	3.520,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES ALVES	800,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES ALVES	600,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-POSTO ROYAL-PLACA ROC-1	100,00
*****	**03/10/2022**	*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF-ABAST. POSTO ROYAL´PLACA RO1R32	130,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -DESP C/CARTÃO-SUPERM CODÓ	68,67
2695	49		PIX ENVIADO - EMERSON QUIRINO DOS SANTOS	100,00
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -ANTONIO ALVES DOS SANTOS/PASSAG E ALIM	290,00
*****	**04/10/2022**	*****		
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - PAGTO BOL HDI-SEGUROS S/A	355,85
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - ABAST POSTO ROYAL-PLACA ROC-1E32	100,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF - ABASTEC C/CARTÃO-POSTO ENTRONCAMEN	50,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -PAGO-HOSPEDAGEM 05 DIARIAS/ FLAVIA	500,00
*****	**05/10/2022**	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA -CLENILDA SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	1.100,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -PAGO REFEIÇÃO P/ WAGNA.	37,20
2723	49		PIX RECEBIDO - -MAGALU PAGA	79,86
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -MATEUS SUPERM/C MATERIAIS P/CURSO DE S	233,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -TAR MENSAL C CORRENTE	5,00
*****	**06/10/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA -BREJOBL IGD-PA	2.200,00
525	49		SAQUE TAA : SOP-RENASCENÇA-PG PASSAGENS P/WAGNA	60,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: POSTO DE GASOLINA SEÁBAST PLACA ROC-1E	54,93
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃ0-COMERCIO DE EQ*-MAT P/ES	55,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: COMP C/CARTÃO-TOINHO VARIEDADES	47,50
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-PAG*MARANHÃO PLASTICO	80,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF -PAG*MATERIAIS-MARANHÃO PLASTICO - PAR	177,50
			Total de Débitos a Transportar:	1.153.963,49
			Total de Créditos a Transportar:	1.153.963,49

Folha nº 176
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 21

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.153.963,49
			Total de Créditos Transportado:	1.153.963,49
***** 06/10/2022		*****		
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-CANTINHO DOCE´MATER PA	112,63
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-MATEUS SUPERM-MAT P/C	42,61
***** 07/10/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL P	740,43
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL M	740,42
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-POTIGUAR COHAFUMA-COM	84,50
2765	49		PIX ENVIADO : SEBASTIÃO DOS SANTOS DIAS-HOSPEG / INST. CURSO DE SORV E I	1.000,00
2807	49		PIX ENVIADO : ADRIANO LEANDRO DE ARAUJO-CURSO/SEGURANÇA PUBLICA	750,00
***** 10/10/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL MA	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTO CRIAN	28.500,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOSIGTV	19.000,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SÃO BENTOBL IG	9.500,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA PARTICIP DE LUCRO	3.500,00
2128	49		SAQUE TAA :SOP-CALHAU-MÃO-DE-OBRA SALA INFORM S BENTO-LUIS CLAUDIO	500,00
2128	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINHO DOS SANTOS-TEC ELETRICIDADE	800,00
2128	49		PIX ENVIADO : JOSE DONASCIMENTO LIMA-TEC MANUT HIDRAULICA	1.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: ABASTEC POSTO AMERICANO-PLACA-PTM8828	100,00
2695	49		PIX ENVIADO : JACKSON BRUNO ROSA ALVES-FORNEC DE ALIMENTAÇÃO	153,00
2723	49		SAQUE TAA :SOP-CALHAU-PAG COFFEE BREAK E (20) CAMISETAS	1.000,00
2723	49		SAQUE TAA :SOP-CALHAU-PAGTO DE CERTIFICADOSS	100,00
2765	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PAG A INST - ELISANGELA DO L. DINIZ-RALIZ DO CUR	1.500,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C. MATEUS SUPERM/MAT PARA CURSO DE DO	293,29
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : COMP MAT P CURSO DE TOALHAS BORDADAS-P. MIR	1.000,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :C. MATERIAIS P/TEXTURA - ANTONIO ALVES	250,00
2807	49		SAQUE TAA:SOP-CALHAU-PAGT PALESTRANTE-MURILO RODRIGUES	1.000,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PAG INSTRUTOT DE TEXTURA EM PAREDE - ANTONIO	1.100,00
2807	49		PIX ENVIADO : PAG. PALESTRA SUAS - NILTON GOMES ALVES	800,00
2821	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PAG 03 DIARIAS DE AUDITORIO	1.000,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES PAG DE 03 DIARIAS E HOSP	1.480,85
2828	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES-FORNEC DE CAFÉ E AGUA P/EVENTO	100,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : AJUDA DE C P/ABAST PLACA - PTM 8828 - NILTON GO	300,00
***** 11/10/2022		*****		
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOSD	600,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : CASAS BRASIL-COMP DE TECIDOS P/CURSO C	218,00
2779	49		PIX ENVIADO : OSMARDO PARANHOS GRANJA JR - CONFECÇÃO DE 600 CHASSIS F	4.233,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG P/ CLENILDA SILVA P/VIAGEM CODÓ- ALIMENTAÇ	200,00
***** 13/10/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : FUNDO MUN DE A	40.000,00
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP DE PASSAGENS BALSAS-INST RODRIG	196,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABASTEC PLACA-PTM-8828 - POSTO MORAES	200,00
2646	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO/SUPERN SÃO LUIS	91,73
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO/ YSLLA FERNANDA-01 CX DI	29,26
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP MAT P/CURSO DE ARRANJOS - TERRA Z	135,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N, G. ALVES - DIARIAS E ALUGUEL AUDITORIO P EVE	750,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :PG A CLENILDA SILVA AJUDA P/VIAGEM CHAPADINH	300,00
***** 14/10/2022		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	1.287.964,21
			Total de Créditos a Transportar:	1.287.964,21

Folha nº 177
Proc. nº 44/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 22

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.287.964,21
			Total de Créditos Transportado:	1.287.964,21
*****	**14/10/2022**	*****		
2128	49		SAQUE NO CAIXA : SOP-CALHAU-MA-SERV PREST INSTRUTORES: CELSIVANIA; SII	9.500,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ADIANTAMENTO P/WAGNA SILVA	500,00
2723	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-CONFECÇÃO DE CERTIFICADOS	100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N.G. ALVES-EVENTO DE ALTO ALEGRE-MA - AUD I PC	5.000,00
2779	49		PIX ENVIADO : SEBASTIAO DOS SANTOS DIAS PG COMPRA DE MAT P REAL CURS	223,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INSTRUT MARIA LUIZA DE OLIVEIRA-CURSO DE EN	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU'PG P/INSTRUT-GEISA MARIA DE SOUSA-CURSO DE ARI	2.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ PESSOAL	3,30
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR PACOTE SERV	93,00
*****	**17/10/2022**	*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA-PART DE LUCROS	2.100,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: PG BOL FIN BRADESCO-PARC 16/48 CARRO PLA	2.201,69
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : IMPOSTOS-SEPAZ	61,00
2079	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : IMPOSTOS-SEPAZ	53,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PAG MÃO-DE-OBRA P/CONSERTO FORRO DO ESCRITO	280,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS-PAG INSTALAÇÃO TEX	1.291,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP -MATEUS SUPERM-COMP PAPEL CHAMI	66,56
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : -MAT SUPERMERC- C. CXS PARA ARQUIVOS	59,42
2653	49		PIX ENVIADO : JOEKSON JOSE MAFRA MAIA-COMP PASTAS DE PAPELAO	50,00
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP POTIGUAR-MATERIAAL P CURSO DE EL	140,86
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-POTIGUAR-MAT P/CURSO EL	41,65
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T DA SILVA-FORNECIMENTO DE MATERIAIS I	3.000,00
2905	49		PIX ENVIADO : NILTON GOMES ALVES-AJUDA DE CUSTO P/VIAGEM JOSELANDIA	500,00
*****	**18/10/2022**	*****		
2695	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-ALIMENTAÇÃO	120,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C CARTÃO-MAT SUPERM-PAG LANCHES	58,14
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-PG INSTRUTOR MOV. PROJETADOS	1.050,00
*****	**19/10/2022**	*****		
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : RAUL PEREIRA FERREIRA-ALUGUEL SALA 314.	500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : S M F DE SOUSA - ABAST PLACAPTM8828	150,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : COMP C/CARTÃO-ABAST POSTO JESUS-PLACA	320,00
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : SERV CONTABEIS-RAIMAR ALMEIDA	600,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : DESP C/AGUA MINERAL	7,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T DA S-FORNEC MATERIAIS P/CURSO DE TEX	3.000,00
*****	**20/10/2022**	*****		
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : DAS-SIMNPLES NACIONAL	3.919,90
*****	**21/10/2022**	*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL P	739,81
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL M	739,80
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABAST POSTO ROYAL-PLACA ROC-1E32	124,75
2695	49		PIX ENVIADO : JACKSON BRUNO ROSA ALVES-PG REFEIÇÃO P INSTRUTOR	185,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA DA SILVA-HOSPEDAGEM-CHAPADINHA	150,00
*****	**24/10/2022**	*****		
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-MOTORISTA-ANTONIO WAGNER SILVA	1.000,00
2128	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-TEC ELETRICISTA	800,00
2128	49		PIX ENVIADO : JOSE DO NASCIMENTO LIMA-	800,00
2723	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-CONFECÇÃO DE BANNER	120,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.322.113,09
			Total de Créditos a Transportar:	1.322.113,09

Folha nº 178
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 23

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.322.113,09
			Total de Créditos Transportado:	1.322.113,09
***** 24/10/2022		*****		
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES - HOSPEDAGEM	1.479,61
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INSTRUTORA-MAYARA CARVALHO-CURSO DE	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG P INSTRUT BEATRIZ DIAS LIRA-CURSO DE DEP	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INSTRUT- SILVAVA CARVALHO CURSO DE EL/	2.000,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS - PASSAG-HOTEL-ALI	655,00
***** 25/10/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA ENVIADA : VARGEM GRABL P	38.000,00
49	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: VARGEMGRABL P	4.000,00
2723	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-COMPRA DE ROLOS P/PINTURA DE PAREDE	100,00
2779	49		PIX ENVIADO : W. A. COSTA - COMPRA DE TINTAS P/CURSO DE TEXTURA EM PAR	1.064,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR RENOV CADAST C/CORRENTE	58,00
***** 26/10/2022		*****		
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG A INSTR SILVAVA CARVALHO-REALIZ DO CURSO-	2.000,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG A INSTR MARIA JOSÉ SANTOS-CURSO DE CABELE	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA - DOM PEDRO-PG INSTR LUCIANE GOMES-REALIZ CURSO DE BU	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA - DOM PEDRO-PG NILTON GOMES ALVES INSTR CURSO DE ORÇ	2.000,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES-01 IARIA C/10 APTOS	1.000,00
2821	49		SAQUE TAA : SAA - DOM PEDRO-05 DIARIAS DO AUDITORIO P/REALIZAÇÃO DE CU	2.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ TERMIINAL]	2,90
***** 27/10/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG SERV MÃO-DE-OBRA CONS CARRO PTM-8828	300,00
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO- WAGNA SILVA	500,00
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PAYRA SOUSA	500,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : ABAST. POSTO ROYAL-ABAST PLACA ROC-1E.	124,75
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PAG ROSANGELA MARIA-MAT PARA ESCRITOI	23,00
2653	49		PIX ENVIADO : ELINE DE OLIVEIRA DA CRUZ-MATERIAIS P ESCRITORIO	60,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO´PG INSTR DANIELA GONÇALVES-CURSO DE OFICI	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INSTR ANTONIA DE OLIVEIRA-CURSO DE ARTI	1.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INST ANA LUIZA CHAVES-CURSO DE AUX ADM	1.500,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG A INSTR - DANIELA GONÇALVES - CURSO DE OFIC	2.000,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES-PG 05 DIARIAS DE AUDITORIO - 05 DIARI	3.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
3297	49	INAL	DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TARIFA SAQ TERM-	2,90
***** 28/10/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG A NILTON GOMES-INSTR DE CURSO GESTÃO F.	2.000,00
2639	49		PIX ENVIADO : TELEFONICA BRASIL S.A.-CONTA VIVO	88,86
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG A INSTR LUCIANA NOBATE-REALIZ DO CURSO	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG A INSTR ADAILTON FERNANDO-CURSO DE MC	2.000,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES-PG 05 DIARIAS DE AUDITORIO E 05 DIAS	5.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ TERM	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR SAQ TERM	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR TRANSF RECURSO	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: TAR TRANSF RECURSO	1,30
***** 30/10/2022		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	1.424.924,33
			Total de Créditos a Transportar:	1.424.924,33

Folha nº 179
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 24

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.424.924,33
			Total de Créditos Transportado:	1.424.924,33
***** 30/10/2022		*****		
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO	19.327,72
***** 31/10/2022		*****		
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	82.000,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; ALIANÇA AUTO POSTO- ABAST PLACA PTM-8I	131,89
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; POUSADA E CHURRASQUI-REFEIÇÕES	56,00
2723	49		SAQUE TAA ; SAA-DOM PEDRO- COMPRA DE OLEO P/MOTOR HILUX PLACA PTM-8	500,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; ANTONIO ALVES-PG INSTR MOV PROJETADO P/ESCRI	1.250,00
2807	49		PIX ENVIADO ; SEBASTAO DOS SANTOS DIAS-PG CURSO DE DOCES EM COMPOTA	600,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; N. G. ALVES-PG 02 DIARIAS AUDIT 02 DIARIAS HOSP	3.000,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; TAR SAQ TERMINAL	2,90
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; TAR TRANSF RECURO	1,30
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; TAR TRANSF RECURO	1,30
***** 01/11/2022		*****		
2653	49		SAQUE TAA: SOP-CALHAU-COMP PAPEL CHAMEX	50,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF; F M M CORREIA DER	129,60
2779	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; RIACHUELO-COMP DE TOALHAS P CURSO	330,40
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; NILTON GOMES S.A-CAPACITAÇAO FAMEM ORÇ PUB	2.000,00
***** 03/11/2022		*****		
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; PAG BOLETO SEG HDI SEG	348,31
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; MATEUS SUPERM-COMP DE LANCHES	30,26
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; PAG*MULTICARD-DESP REVISAO CARRO PLA(	600,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; MOISES T DA S- FORNEC DE MAT P OS CURSOS DE M(	3.000,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; MOISES T DA S-FORNEC DE MATERIAIS P/CURSO DE I	2.000,00
***** 04/11/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :CLENILDA S SILVA-PARTICIPAÇÃO DE LUCRO	500,00
2128	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; FW REFRIGERAÇÃO-MÁO-DE-OBRA BEBEDOU	200,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: POSTO MORAES CENTER-PLACA PTM-8828	194,40
2779	49		PIX ENVIADO : W A COSTA CONSTR-FORNEC DE MATERIAIS POS CURSOS DE ELET	5.385,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :	5,00
***** 07/11/2022		*****		
49	35		PIX RECEBIDO : MAGALU PAGA	25,50
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ADIANTAMENTO - ANTONIO ALVES DOS SANTOS	700,00
2128	49		PIX ENVIADO : ADIANTAMENTO - EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-ELETRICISTA	900,00
2128	49		PIX ENVIADO : WANNY QUIRINO DOS SANTOS	350,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO IRMÃOS BEZERRA-PLACA ROC-1E32	100,00
2646	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERMERC-MATERIAL DE LIMPEZA	169,78
2807	49		PIX ENVIADO : JOSE DO NASC LIMA-PG CURSO HIDRAULICA	1.000,00
***** 08/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHA	900,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA ;CHAPADINHA	300,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA ; CLENILDA S SILVA - ADIANT PARTIC DE LUCRO	1.145,00
525	49		SAQUE TAA ; SAA-DOM PEDRO-PG PASSAGEM P/WAGNA SUILVA	100,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF ; PAG*KAMILA VARIEDADES-COMP DE PAPEL P	49,50
2723	49		PIX ENVIADO ; M. E. DE SOUSA JORGE CONST-COMP DE TOMADAS	42,00
2828	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: MERCADINHO PARDAL-COMP DE COPOS DESC	21,31
***** 09/11/2022		*****		
			Total de Débitos a Transportar:	1.535.043,78
			Total de Créditos a Transportar:	1.535.043,78

Folha nº 180
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 25

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.535.043,78
			Total de Créditos Transportado:	1.535.043,78
***** 09/11/2022		*****		
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INST ANA JOAQUINA-CURSO DE MATERIAIS DE	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INST LUCIANE-CURSO DE BISCUIT-PERITORO	2.000,00
2807	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-PG INSTRUTORA DO CURSO DE CXS DECORATIVA	2.000,00
***** 10/11/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-PARTIC DE LUCRO	4.500,00
2128	49		PIX ENVIADO : GIDEANE CARDOSO TEIXEIRA	1.200,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO ROYAL-ABASTEC PLACA ROC-1E32	100,04
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T DA S-COMPRA DE MAT PARA REALIZ DOS C	5.000,00
2905	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-AJUDA DE CUSTO VIAGEM P/JOSELANDIA - C S E S	150,00
***** 11/11/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO BELEM 2-ABAST CARRO PLACA-ROC1E	100,00
2695	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : S V MANO QUEIROZ-COMP DE REFEIÇÕES	45,50
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF PAG*NOVA EDIFICAR-COMP DE ROLOS P PINTU	136,00
2905	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-C S E SILVA ALVES	100,00
***** 14/11/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : F M M CORREIA DER-ABAST PLACA PTM8828	100,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF POSTO NICOLLETTI-PLACA PTM-8828	100,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-PAG CURSO PINTURA EM PAREDE	1.405,00
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TAR PACOTE DE SERV C/CORRENTE	93,00
***** 16/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : VARGEM GRABL P	16.600,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :PAG BOLETO-BRADESCO FINANC PARC CARRC	2.201,69
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ALUGEL SALA 314-RAUL PEREIRA F-	500,00
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : WAGNA SILVA	100,00
2639	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : CONTA TELEFONE VIVO11/2022	89,08
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : SERV CONTABEIS-RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	600,00
2807	49		PIX ENVIADO : NILTON GOMES ALVES-PAG CURSO DATA CRAS	900,00
***** 17/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL P	800,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL P	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : PINDARE MIBL P	800,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ANTONIO WAGNER SILVA-MOTORISTA	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-JEFFERSON Q DOS SANTOS-INFORMATICA	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-LAYRA SOUSA	1.000,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TOINHO VARIEDADES E	20,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INST. SEBASTIAO DIAS NETO-CURSO DE LICORES-F	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INST. ANA MARIA S. SALES-REALIZ CURSO DE CON	1.500,00
***** 18/11/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-IVONEIDE SOUSA AGUIAR-INFORMATICA-BURITI-MA	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-ANA KELLY SOUSA-ALTO ALEGRE	1.000,00
2128	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAUÁDAILTON FERNANDO SOUSA-INFORMATICA	1.000,00
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : TANSF P/ SELENNA MARIA- PASSAGENS	200,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: MATEUS SUPERMERCADO-MAT P ESCRITORIO	43,03
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PAG*RORIMOCENESARAUJ-COMP DE LANCHE	36,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	1.300,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T S OLIVEIRA-MATERIAIS PA CURSO DE ELE	3.000,00
			Total de Débitos a Transportar:	1.589.063,12
			Total de Créditos a Transportar:	1.589.063,12

Folha nº 184
Proc. nº 44/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 26

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.589.063,12
			Total de Créditos Transportado:	1.589.063,12
***** 18/11/2022		*****		
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INST SILVAVA CARVALHO-CURSO P/CONSELHO TU	1.500,00
2807	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-PG INSTR CELSIVANIA BATISTA-CURSO DE CORTE E C	1.500,00
***** 21/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTO PS	700,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : SAO BENTOBL MA	400,00
525	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : EXPRESSO GUAMABARA	178,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO/POSTO NATUREZA LAGOA-PLACA J	100,00
2653	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO/MATEUS SUPERM-COMP PAPEL CH	23,26
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA-REFEIÇÕES	100,00
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTON GOMES A-REFEIÇÕES	100,00
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-PG CURSO YEXTURA EM PAREDE	1.500,00
2807	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-CURSO ELETRICISTA	800,00
2807	49		PIX ENVIADO : JOSE DO NASCIMENTO LIMA-PG CURSO MANUT HIDRAULICA	850,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : IMPOSTO SIMP NACIONAL	7.377,13
***** 22/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJO CRIANÇA FE	2.200,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJO CRIANÇA FE	2.200,00
2695	49		PIX ENVIADO : ITALO E GOMES SANTOS	100,00
2779	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : MOISES T DA S-COMP DE TINTAS P/PINTURA EM PARI	2.000,00
***** 23/11/2022		*****		
2646	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : MATEUS SUPERM-COMP MAT DE LIMPEZA	194,00
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES-REFEIÇÕES	50,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES-HOSPEDAGEM 02 DIARIAS	2.200,00
***** 24/11/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL P	738,21
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL M	738,20
2723	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : L H CONSTRUÇÕES-COMP DE ROLOS P PINTURA	100,00
***** 25/11/2022		*****		
2128	49		SAQUE TAA : SOP-RENASCENÇA-ADIANT P/WAGNA SILVA E SILVA	180,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N G ALVES	1.476,41
***** 28/11/2022		*****		
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : NILTONGOMES A-ABASTEC	150,00
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA SILVA-REFEIÇÕES	50,00
2695	49		PIX ENVIADO : JEFFERSON DOS REIS QUIRINO-REFEIÇÕES E PASSAGENS	212,00
2695	49		PIX ENVIADO : EMERSON QUIRINO DOS SANTOS-PAG REFEIÇÕES	70,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : C CARTÃO-SUPERM SAO LUSI-COMP FITA CRE	24,55
2807	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO DIAS-PG CURSO MOV PLANEJADOS	955,00
***** 29/11/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: ABASTEC POSTO NATUR VINHAIS	100,00
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : -PG 01 DIARIA P/SEBASTIAO DIAS	150,00
2905	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA - P/VIAGEM V. GRANDE, ABAST, A	750,00
2212	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF: CUSTAS JUDICIAIS FERJ	56,72
***** 30/11/2022		*****		
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO	12.227,27
			Total de Débitos a Transportar:	1.631.113,87
			Total de Créditos a Transportar:	1.631.113,87

Folha nº 182
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 27

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.631.113,87
			Total de Créditos Transportado:	1.631.113,87
***** 30/11/2022		*****		
2821	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : N. G. ALVES-02 DIARIA DE AUDITORIO	650,00
***** 01/12/2022		*****		
2646	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :ANTONIO ALVES-COMP MATERIAL DE LIMPEZAS	360,00
***** 02/12/2022		*****		
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :S M F DE SOUSA-ABASTEC PLACA ROC-1E32	143,43
***** 05/12/2022		*****		
49	35		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :MAGALU PAGA	7,70
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF :TAR MENSAL PROG REL	5,00
***** 06/12/2022		*****		
2905	49		SAQUE TAA : SAA-DOM PEDRO-REFEIÇÕES	100,00
***** 07/12/2022		*****		
2177	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG BOLETO-HDI SEGUROS S/A-VEIC PLACA RC	358,17
525	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ANTONIO ALVES DOS SANTOS	200,00
***** 09/12/2022		*****		
2695	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA	100,00
***** 12/12/2022		*****		
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ADIANT MÊS DEZEMBRO / CLENILDA S SILVA-PART I	3.500,00
721	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA-PARTIC DE LUCROS	3.500,00
2128	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ADIANTAMENTO - ANTONIO ALVES	660,00
63	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POSTO IRMÃOS BEZERRA-ABASTEC PLACA PT	100,00
2765	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : CLENILDA S SILVA-AJUDA CUSTO ALIM E HOSP	400,00
***** 13/12/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDRBL GSU	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDRBL GSU	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDRBL GSU	400,00
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : DOM PEDRBL GSU	400,00
63	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : ABASTEC PLACA ROC-1E32	100,00
***** 14/12/2022		*****		
3297	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REFTAR PACOTE SERV C/CORRENTE	93,00
***** 15/12/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA: CLENILDA SILVA	800,00
3003	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : PG PARC 18/48 FIN BRAD ESCO	2.201,69
***** 19/12/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CLENILDA SILVA	20,00
2723	49		SAQUE TAA : SOP-RENASCENÇA-COMP 02 GARRAFÕES DE AGUA	20,00
2233	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : DIFERENÇA DE IMPOSTO SIMPLES NACIONAL	29,93
***** 22/12/2022		*****		
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL P	870,03
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : CHAPADINHABL M	290,01
			Total de Débitos a Transportar:	1.647.222,83
			Total de Créditos a Transportar:	1.647.222,83

Folha nº 183
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 28

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	1.647.222,83
			Total de Créditos Transportado:	1.647.222,83
***** **22/12/2022**	*****			
***** **26/12/2022**	*****			
2653	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU--MATERIAIS P ESCRITORIO	60,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : SUPERMERCADOS SAO LUIS	18,99
***** **27/12/2022**	*****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BREJOBL IGD-PAB	2.200,00
***** **28/12/2022**	*****			
2660	49		TRANSFERENCIA ENVIADA : PG SERV CONTABEIS-RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	600,00
2723	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : POTIGUAR COHAMA COMP DE 2 TOMADAS	24,90
***** **29/12/2022**	*****			
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL PSB FNAS	763,64
49	35		TRANSFERENCIA RECEBIDA : BOM JESUS BL MAC FNAS	763,66
2653	49		SAQUE TAA : SOP-CALHAU-COMP DE PAPEL PARDO	20,00
3304	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF : IMPOSTOS - SIMPLES NACIONAL	2.224,50
***** **30/12/2022**	*****			
35	1225		RECEB.CONF. RECIBO FATURAMENTO	9.527,30
35	1211		RECEB.CONF. RECIBO REVENDA DE MERCADORIAS	170.000,00
2121	49		TRANSFERENCIA ENVIADA :RAUL PEREIRA FERREIRA-ALUGUEL SALA 314	500,00
***** **31/12/2022**	*****			
3017	35		EMPRESTIMOS PF	69.415,00
1029	721		PARTICIPAÇÃO DE LUCROS	60.682,00
1470	301		REF CUSTOS DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS PERIODO	30.250,00
1211	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	538.219,18
1225	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	122.400,09
3031	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.617,39
2436	3052		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	230,00
2436	3311		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	149,72
2436	1470		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	30.250,00
2436	2128		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	113.276,00
2436	2121		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	13.592,29
2436	2212		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	170,16
2436	2205		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.014,94
2436	3297		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.391,60
2436	2695		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.618,82
2436	2905		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	5.395,00
2436	2723		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	35.724,77
2436	2233		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	29,93
2436	2177		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.118,38
2436	2079		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.205,28
2436	2086		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	750,46
2436	525		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	2.813,46
2436	63		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	8.570,82
2436	2765		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	39.210,56
2436	2779		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	35.197,64
2436	2786		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	200,00
2436	2828		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	151,14
2436	2807		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	157.433,59
2436	2821		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	26.930,85
			Total de Débitos a Transportar:	3.139.934,89
			Total de Créditos a Transportar:	3.139.934,89

C. S. E SILVA ALVES - EPP (00147)
CNPJ : 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Livro Diário 01/01/2022 a 31/12/2022 Diário: 9 Folha: 29

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	3.139.934,89
			Total de Créditos Transportado:	3.139.934,89
***** **31/12/2022**		*****		
2436	2639		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	177,94
2436	2646		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.395,51
2436	2653		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.459,35
2436	2660		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	7.200,00
2436	2737		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.960,00
2436	3304		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	32.939,23
2436	1029		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	132.679,22
			Total de Débitos:	**3.320.746,14**
			Total de Créditos:	**3.320.746,14**

TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 30 (TRINTA) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 30 (TRINTA), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 9 (NOVE) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022.

EMPRESA: C. S. E SILVA ALVES - EPP
ENDREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE 1440 LOJA 314
BAIRRO: COHAMA
CIDADE: SÃO LUÍS/MA CEP: 65074-115

CNPJ: 08201244000144
INSC. ESTADUAL: 125870124
INSC. MUNICIPAL: 57834005
CÓDIGO NIRE: 21102177381
DATA CÓDIGO NIRE: 05/09/2017

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

SÃO LUÍS, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
CPF: 509.073.953-68
Empresária

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TECNICO EM CONTABILIADE
CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2023 10:10 SOB Nº 20230562728.
PROTOCOLO: 230562728 DE 27/04/2023. NIRE: 21102177381.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Folha nº 187
Proc. nº 44/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP CNPJ: 08201244000144
AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314 Cohama São Luís MA Cep: 65074-115
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 NIRE: 21102177381 Diário: Folha: 1

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Ativo (7)			
Circulante (14)			
Disponível (21)			
Numerários em caixa (28)			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	10.212,70D	94.648,07D
=Numerários em caixa		*******10.212,70D**	*******94.648,07D**
Banco c/ Movimento (42)			
Banco do Brasil S/A. C/C 46477-5 (49)	1-1-01-02-01	2.037,11D	1.283,59D
=Banco c/ Movimento		********2.037,11D**	********1.283,59D**
Aplicações (70)			
Aplicações Smallcaps (84)	1-1-01-04-01	32.947,04D	691,60D
Aplicações Ações Vale (2975)	1-1-01-04-02	21.294,13D	0,00
Aplicações Açoes petrobras l (2982)	1-1-01-04-05	24.521,69D	0,00
=Aplicações		*******78.762,86D**	*********691,60D**
=Disponível		*******91.012,67D**	*******96.623,26D**
Estoques (280)			
Mercadorias Gerais (301)	1-1-12-04	40.893,39D	10.643,39D
=Estoques		*******40.893,39D**	*******10.643,39D**
=T o t a l - Circulante		******131.906,06D**	******107.266,65D**
Permanente (385)			
Imobilizado (420)			
Móveis e Utensílios (434)	1-3-02-04	9.473,09D	9.473,09D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-07	44.030,32D	44.030,32D
Veículos (455)	1-3-02-09	154.814,50D	154.814,50D
Imoveis (2947)	1-3-02-12	55.500,00D	55.500,00D
=Imobilizado		******263.817,91D**	******263.817,91D**
Depreciação / Amortização (469)			
Deprec. Móveis e Utensílios (476)	1-3-03-06	2.528,33C	2.528,33C
Deprec. Instalações (483)	1-3-03-08	313,60C	313,60C
Deprec. Máquinas e Equipamentos (490)	1-3-03-09	17.532,19C	17.532,19C
Deprec. veículos (504)	1-3-03-11	18.061,69C	18.061,69C
Deprec. Imoveis (2961)	1-3-03-12	2.312,50C	2.312,50C
=Depreciação / Amortização		*******40.748,31C**	*******40.748,31C**
=T o t a l - Permanente		******223.069,60D**	******223.069,60D**
=T o t a l - Ativo		******354.975,66D**	******330.336,25D**

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Assinado de forma digital por CLENILDA SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Dados: 2023.04.27 17:33:04 -03'00'

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368
Assinado de forma digital por RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368
Dados: 2023.04.27 17:47:09 -03'00'

Folha nº 188
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP CNPJ: 08201244000144
AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314 Cohama São Luís MA Cep: 65074-115
Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2022 NIRE: 21102177381 Diário: Folha: 2

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
Passivo (644)			
Circulante (651)			
Contas a pagar (889)			
Emprestimos (896)	2-1-09-01	500,00C	0,00C
=Contas a pagar		********500,00C	**********0,00C
=T o t a l - Circulante		********500,00C	**********0,00C
Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)			
Empréstimo Bancário/Financiamentos (2576)			
Banco Bradesco Financ (3003)	2-2-01-02	63.806,05C	37.084,42C
Emprestimo PF - Clenilda Silva (3017)	2-2-01-03	69.415,00C	0,00
=Empréstimo Bancário/Financiamentos		****133.221,05C	*****37.084,42C
=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo		****133.221,05C	*****37.084,42C
Patrimônio líquido (931)			
Capital Social (938)			
Capital Social (945)			
Capital Social - Clenilda S. e Silva Alves (952	2-4-01-01-01	50.000,00C	50.000,00C
=Capital Social		*****50.000,00C	*****50.000,00C
=Capital Social		*****50.000,00C	*****50.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	171.254,61C	243.251,83C
=Lucros / Prejuízos acumulados		****171.254,61C	****243.251,83C
=T o t a l - Patrimônio líquido		****221.254,61C	****293.251,83C
=T o t a l - Passivo		****354.975,66C	****330.336,25C

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Assinado de forma digital por CLENILDA SILVA E SILVA ALVES:50907395368
Dados: 2023.04.27 17:33:46 -03'00'

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368
Assinado de forma digital por RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368
Dados: 2023.04.27 17:47:52 -03'00'

Folha nº 189
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP
CNPJ : 08201244000144 Nire: 21102177381 Data: 05/09/2017
Balanço Patrimonial em 31/12/2022 Diário: 0 Folha: 3
AV. Daniel de La Touche, 1440 Cohama CEP: 65074-115 São Luís MA

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 330.336,25 (TREZENTOS E TRINTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

São Luís, 31 de dezembro de 2022

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Empresária
CPF: 509.073.953-68
RG: 1708264 Orgão: SSP/MA
Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC
Expedição: 19/03/2001

Folha nº 190
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP(00147)
CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2022 até 31/12/2022 Diário :0 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Receita			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de venda	3-1-01	1190	538.219,18C
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	122.400,09C
=T o t a l - Receita bruta s/ vendas e serviços			******660.619,27C**
Receitas não operacionais			
Receita Financeira	3-5-02	3024	2.617,39C
=T o t a l - Receitas não operacionais			********2.617,39C**
=T o t a l - Receita			******663.236,66C**
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos	4-1-01	1463	30.250,00D
=T o t a l - Custos diretos da produção			*******30.250,00D**
Custos indiretos da produção			
Impostos e taxas	4-2-12	2051	1.955,74D
=T o t a l - Custos indiretos da produção			********1.955,74D**
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	463.990,94D
Despesas Tributárias	4-3-02	2219	32.969,16D
=T o t a l - Despesas gerais de produção			******496.960,10D**
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-03	3241	1.391,60D
=T o t a l - Despesas Financeiras			********1.391,60D**
=T o t a l - Despesas			******530.557,44D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 663.236,66C
DESPESAS + CUSTO----------> 530.557,44D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****132.679,22

**********(XXXXX)**********

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 132.679,22 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE Reais E VINTE E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

SÃO LUÍS, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Empresária
CPF: 509.073.953-68

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TEC.CONTABIL
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675

Folha nº 192
Proc. nº 49/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP
CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 1

Solvência Geral

Ativo	330.336,25	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	37.084,42	= 8,91

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 891 % do capital de terceiros.

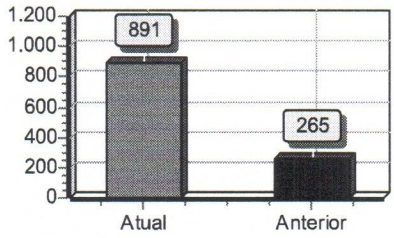

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	107.266,65	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	37.084,42	= 2,89

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,89 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

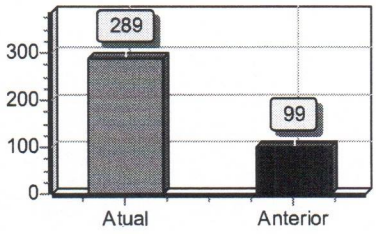

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	107.266,65	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

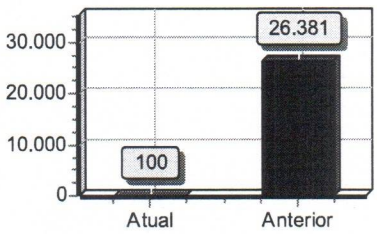

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	96.623,26	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

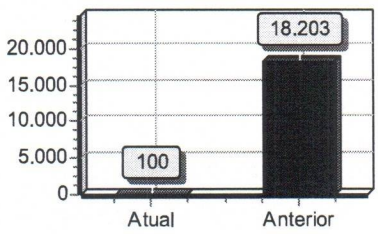

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	96.623,26	
Passivo Circulante	0,00	= 1,00

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,00 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

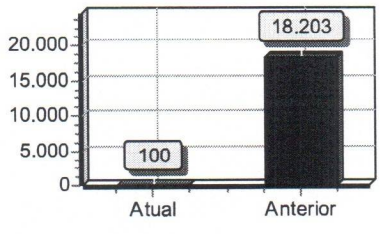

Folha nº 193
Proc. nº 429/23
Rubrica

C. S. E SILVA ALVES - EPP
CNPJ: 08201244000144 NIRE: 21102177381 Data: 05/09/2017
Endereço: AV. Daniel de La Touche 1440 Loja 314, Cohama, São Luís, MA
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022 Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

São Luís, 31 de dezembro de 2022.

CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Empresária
CPF: 509.073.953-68
RG: 1708264 Data Expedição:

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF:093.876.413-68 CRC: MA 3675
RG: 166689620016 Expedição:19/03/2001

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. S. E SILVA ALVES - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
50907395368	CLENILDA SILVA E SILVA ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2023 16:02 SOB Nº 20230562590.
PROTOCOLO: 230562590 DE 28/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305759412. CNPJ DA SEDE: 08201244000144.
NIRE: 21102177381. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2023.
C. S. E SILVA ALVES - EPP

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Folha nº 195
Proc. nº 129/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 47562023
Código de validação: 7BAB714DAF

Número da guia: 23057301001509154.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezoito (18) do mês de maio (05) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CLENILDA SILVA E SILVA ALVES**, nascido (a) em **12/06/1973**, filho (a) de **JOAQUIM GOMES DILVA** e **MARIA DO SOCORRO SILVA E SILVA**, inscrito (a) no **CPF nº 509.073.953-68 e RG nº 049619232013-9 SSP MA**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o nome, CPF e RG constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 19/05/2023 13:14 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha nº 196
Proc. nº 49/23
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 56682023
Código de validação: 1BCC0FF3EF

Número da guia: 23057301001530090.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia treze (13) do mês de junho (06) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **C. S. E SILVA ALVES**, inscrita no **CNPJ** sob **nº 08.201.244/0001-44**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Ana Cristina Brito Alves,** Técnico Judiciário, mat. 102442, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 15/06/2023 11:26 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)

Folha nº 197
Proc. nº 449/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua do Filipinho – Bairro Filipinho CEP 65418-000
C. N. P. J. 01.612.537/0001-75 – TEL: (99) 3649-1275
Peritoró-MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa CSS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, estabelecida na Avenida Daniel de la Touche, 1440, sala 314, COHAMA, São Luís-MA, CNPJ n.º 08.201.244/0001-44, prestou serviços para Prefeitura Municipal de Peritoró, Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, na execução de projeto social de atendimento a famílias carentes beneficiárias do Programa Bolsa Família por meio de oficinas e cursos de geração de renda e ainda seminário de capacitação de trabalhadores e conselheiros do SUAS, cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos que os serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Peritoró, Maranhão, 27 de abril de 2016.

Atenciosamente,

OFÍCIO ÚNICO

Francisco Francilel Santos da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social
Peritoró-MA

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000027212508

CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE PERITORÓ - MA
ABELARDO CONATO DE NOTAS
Reconheço como semelhante a firma de FRANCISCO FRANCILEL SANTOS DA COSTA.
Peritoró/MA, 15/08/2016. Dou fé.
Mailson Nascimento Lima - escrevente

Folha nº 198
Proc. nº 42/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. S. E SILVA ALVES - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302703168
NIRE 21102177381 **CNPJ 08.201.244/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230562590	28/04/2023	BALANCO
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2023, às 09:55:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **TKVKTJVV**.

MAC2302703168

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 199
Proc. nº 49/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. S. E SILVA ALVES - EPP **NIRE :** 21102177381 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2302703022
NIRE (Sede) 21102177381	**CNPJ** 08.201.244/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/08/2006	**Início de Atividade** 01/08/2006

Endereço Completo
Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA-São Luís/MA- CEP65074-115

Objeto
8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática

Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)

Último Arquivamento			**Situação** ATIVA
Data 28/04/2023	**Número** 20230562590	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES
Identidade:
1708264
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
509.073.953-68
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2023, às 09:55:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **N3MXAFEN**.

MAC2302703022

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 200
Proc. nº 49/23
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.201.244/0001-44 **MATRIZ**		**04/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
C. S. E SILVA ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MACRO CONSULTORIA E TREINAMENTO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DANIEL DE LA TOUCHE	**1440**	**LOJA 314**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-115	**COHAMA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(98) 3256-4227/ (98) 3256-4227

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/01/2023** às **17:43:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Folha nº 202
Proc. nº 49/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que C. S. E SILVA ALVES - EPP **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2302811803
NIRE 21102177381 **CNPJ 08.201.244/0001-44**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Endereço Completo DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-115

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20230562590	28/04/2023	BALANCO
223	20220448299	12/04/2022	BALANCO
223	20210578807	28/04/2021	BALANCO
223	20200425420	17/06/2020	BALANCO
223	20190341300	14/05/2019	BALANCO
002	20190010428	10/01/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20180590456	20/07/2018	BALANCO
080	20171119460	05/09/2017	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20171119517	05/09/2017	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
080	21102177381	05/09/2017	TRANSFORMACAO
223	20170528219	11/04/2017	BALANCO
223	20160419212	16/05/2016	BALANCO
316	20150236948	31/03/2015	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20150184654	17/03/2015	BALANCO
002	20150109393	03/03/2015	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20100115608	02/03/2010	BALANCO
223	20080193285	28/05/2008	BALANCO
223	20080057900	22/02/2008	BALANCO
090	21200601951	04/08/2006	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 11:40:01 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **GFESQFD9**.

MAC2302811803

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Folha nº 203
Proc. nº 42/23
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C. S. E SILVA ALVES - EPP **NIRE :** 21102177381 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2302810993
NIRE (Sede) 21102177381	**CNPJ** 08.201.244/0001-44	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/08/2006	**Início de Atividade** 01/08/2006
Endereço Completo Avenida DANIEL DE LA TOUCHE, Nº 1440, LOJA 314, COHAMA-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 4321500 Instalação e manutenção elétrica 4641903 Comércio atacadista de artigos de armarinho 4742300 Comércio varejista de material elétrico 6202300 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6203100 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 8599603 Treinamento em informática			
Capital R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 28/04/2023	**Número** 20230562590	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES **Identidade:** 1708264 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 509.073.953-68 **Regime de bens:** Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/07/2023, às 11:39:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **AFE2OGU0**.

MAC2302810993

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Folha nº 204
Proc. nº 49/23
Rubrica

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° Nº 40/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	nº 49/2023
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	10/07/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	04/07/2023 18:00:00	Data Fim Propostas:	10/07/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	5,0000	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto:

Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA

Às 09:00 horas do dia 10/07/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria Nº 003/2023, DE 02 DE JANEIRO DE 2023. null, referente ao Processo nº nº 49/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº Nº 40/2023. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C. S. E SILVA ALVES	MACRO	08.201.244/0001-44

Folha nº 005
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° Nº 40/2023

LOTES / ITENS

N° 1 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **10.200,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	10200.0000	10200.0000	10/07/2023 08:07:38	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	10200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:10	10200.0000	C. S. E SILVA ALVES

Folha nº 206
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° Nº 40/2023

LOTES / ITENS

N° 2 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **9.200,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	9200.0000	9200.0000	10/07/2023 08:07:48	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	9200.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:12	9200.0000	C. S. E SILVA ALVES

Folha nº 207
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº Nº 40/2023

LOTES / ITENS

Nº 3 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **9.500,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	9500.0000	9500.0000	10/07/2023 08:08:01	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	9500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:16	9500.0000	C. S. E SILVA ALVES

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº Nº 40/2023

LOTES / ITENS

Nº 4 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **9.700,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	9700.0000	9700.0000	10/07/2023 08:08:10	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	9700.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:19	9700.0000	C. S. E SILVA ALVES

Folha nº 209
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº Nº 40/2023

LOTES / ITENS

Nº 5 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - FIA

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **9.800,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	9800.0000	9800.0000	10/07/2023 08:08:18	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	9800.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:22	9800.0000	C. S. E SILVA ALVES

Folha nº 210
Proc nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº Nº 40/2023

LOTES / ITENS

Nº 6 **Situação:** ADJUDICADO

Descrição: Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da

Quantidade: 1

Vencedor C. S. E SILVA ALVES 08.201.244/0001-44 **Valor:** **10.000,00**

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
C. S. E SILVA ALVES	10000.0000	10000.0000	10/07/2023 08:08:29	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	Valor
1	C. S. E SILVA ALVES	ADJUDICADO	10000.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
10/07/2023 09:04:24	10000.0000	C. S. E SILVA ALVES

Folha nº 911
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº Nº 40/2023

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 09:02	Sistema		Sessão pública aberta!
10/07 09:03	Pregoeiro		Bom dia senhores licitantes, em instantes iremos dar inicio a fase de lances
10/07 09:04	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:04	Sistema	2	Disputa do Lote/Item 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:04	Sistema	3	Disputa do Lote/Item 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:04	Sistema	4	Disputa do Lote/Item 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:04	Sistema	5	Disputa do Lote/Item 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:04	Sistema	6	Disputa do Lote/Item 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
10/07 09:14	Sistema	1	O lote/item nº 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:14	Sistema	2	O lote/item nº 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:14	Sistema	3	O lote/item nº 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:14	Sistema	4	O lote/item nº 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:14	Sistema	5	O lote/item nº 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:14	Sistema	6	O lote/item nº 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
10/07 09:16	Sistema	1	Disputa do lote/item nº 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ encerrada!
10/07 09:16	Sistema	1	O arrematante do item/lote nº 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ foi o fornecedor com valor R$ 10.200,0000 !
10/07 09:16	Sistema	2	Disputa do lote/item nº 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... encerrada!
10/07 09:16	Sistema	2	O arrematante do item/lote nº 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... foi o fornecedor com valor R$ 9.200,0000 !
10/07 09:16	Sistema	3	Disputa do lote/item nº 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência encerrada!
10/07 09:16	Sistema	3	O arrematante do item/lote nº 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência foi o fornecedor com valor R$ 9.500,0000 !
10/07 09:16	Sistema	4	Disputa do lote/item nº 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... encerrada!
10/07 09:16	Sistema	4	O arrematante do item/lote nº 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... foi o fornecedor com valor R$ 9.700,0000 !
10/07 09:16	Sistema	5	Disputa do lote/item nº 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... encerrada!
10/07 09:16	Sistema	5	O arrematante do item/lote nº 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... foi o fornecedor com valor R$ 9.800,0000 !
10/07 09:16	Sistema	6	Disputa do lote/item nº 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... encerrada!
10/07 09:16	Sistema	6	O arrematante do item/lote nº 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... foi o fornecedor com valor R$ 10.000,0000 !
10/07 09:16	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponivel no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
10/07 09:17	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/07 09:17	André Luis Barros Chagas		Conforme previsto em edital iremos abrir a fase de propostas readequadas!

Folha nº 912
Proc. nº 49/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° Nº 40/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
10/07 09:18	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. E SILVA ALVES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/07/2023 11:18:00
10/07 09:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. E SILVA ALVES!
10/07 10:28	André Luis Barros Chagas		Senhores iremos analisar a documentação encaminhada..
10/07 11:22	André Luis Barros Chagas		Senhores informo que após analise de documentação, estee pregoeiro observou que a empresa C. S. e Silvia Alves, apresentou as certidões simplificada e especificas vencidas, visto que ambas foram emitidas a mais de 30 dias anteriores ao inicio do certame, indo assim em contraponto ao item 113 do edital.
10/07 11:23	André Luis Barros Chagas		Assim sendo com base no artigo § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 irá ser aberto o prazo de 8 dias uteis para que a empresa regularize as certidões vencidas.
10/07 11:23	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. E SILVA ALVES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/07/2023 23:59:00
12/07 11:43	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. E SILVA ALVES!
12/07 14:22	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C. S. E SILVA ALVES. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS pertencente no Lote/Item em questão, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 20/07/2023 23:59:00
12/07 16:40	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C. S. E SILVA ALVES!
14/07 10:44	André Luis Barros Chagas		Senhores, conforme fora solicitado a empresa C. S. E SILVA ALVES cumpriu com todos os requisitos do edital, assim sendo esta será habilitada como vencedora dos seus respectivos itens.
14/07 10:45	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ encerrada.
14/07 10:45	Sistema	1	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ.
14/07 10:45	Sistema	1	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 10:45	Sistema	2	Fase de negociação do Lote/Item n° 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... encerrada.
14/07 10:45	Sistema	2	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen....
14/07 10:45	Sistema	2	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 10:45	Sistema	3	Fase de negociação do Lote/Item n° 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência encerrada.
14/07 10:45	Sistema	3	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência.
14/07 10:45	Sistema	3	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 10:45	Sistema	4	Fase de negociação do Lote/Item n° 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... encerrada.
14/07 10:45	Sistema	4	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A....
14/07 10:45	Sistema	4	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 10:45	Sistema	5	Fase de negociação do Lote/Item n° 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... encerrada.
14/07 10:45	Sistema	5	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ....
14/07 10:45	Sistema	5	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 10:45	Sistema	6	Fase de negociação do Lote/Item n° 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... encerrada.
14/07 10:45	Sistema	6	O fornecedor C. S. E SILVA ALVES foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol....
14/07 10:45	Sistema	6	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 14/07/2023 11:00:44
14/07 11:05	Sistema	1	O Lote/Item n° 1 - Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civ foi ADJUDICADO.
14/07 11:05	Sistema	2	O Lote/Item n° 2 - Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescen... foi ADJUDICADO.
14/07 11:05	Sistema	3	O Lote/Item n° 3 - Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência foi ADJUDICADO.
14/07 11:05	Sistema	4	O Lote/Item n° 4 - Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do A... foi ADJUDICADO.

Folha nº 213
Proc. nº 14/9/23
Rubrica

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° Nº 40/2023

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/07 11:05	Sistema	5	O Lote/Item n° 5 - Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência - ... foi ADJUDICADO.
14/07 11:05	Sistema	6	O Lote/Item n° 6 - Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adol... foi ADJUDICADO.
14/07 11:05	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C. S. E SILVA ALVES	MACRO	08.201.244/0001-44

Contato: Clenilda Silva e Silva Alves (98)991214460 macrodesenvolvimento@gmail.com

André Luís Barros Chagas/Pregoeiro

ROBERTO COSTA JUNIOR/Equipe de Apoio

Iraldio Nascimento Silva/Equipe de Apoio

Folha nº 214
Proc. nº 4.9/23
Rubrica

Portal de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° Nº 40/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: C. S. E SILVA ALVES — 08.201.244/0001-44

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da		10.200,00	1	10.200,00
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do		9.200,00	1	9.200,00
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência		9.500,00	1	9.500,00
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e		9.700,00	1	9.700,00
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da		9.800,00	1	9.800,00
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e		10.000,00	1	10.000,00
QTD: 6			**VALOR TOTAL:**		**58.400,00**

VALOR GERAL: 58.400,00

Folha nº 215
Proc. nº 49/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim – MA.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

O Pregoeiro do Município de Pindaré Mirim – MA, resolve divulgar como vencedoras do certame acima mencionado a seguinte empresa: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ n° 08.201.244/0001-44, que apresentou proposta final no valor de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	01	40 horas/aula	**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência.	01	40 horas/aula	**R$ 9.500,00**	**R$ 9.500,00**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.700,00**	**R$ 9.700,00**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 9.800,00**	**R$ 9.800,00**
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
			TOTAL	**58.400,00**	

Outrossim, no uso de suas atribuições, decido ADJUDICAR o objeto desta licitação à referida empresa, encaminhe-se à Controladoria do Município para análise e elaboração do Parecer Final a respeito do processo.

Pindaré Mirim (MA), 14 de julho de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 216
Proc. nº 49/23

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

PINDARÉ MIRIM - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - Nº 3375 / 2023 - VOL. 2 :: SEGUNDA, 17 DE JULHO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 1

SUMÁRIO

Descrição	Página
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	1

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023. O Pregoeiro de Pindaré Mirim - MA torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim – MA, sagrou-se vencedora a empresa C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44, que apresentou proposta no seguinte valor: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)., estando de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. Pindaré Mirim - MA, 17 de julho de 2023. André Luís Barros Chagas. Pregoeiro.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 9994bf87257c435b7096f5891411244bdf0c9a2a
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 017
Proc. nº 49/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

DESPACHO

DA: Comissão Permanente de Licitação
PARA: Controladoria do Município

Senhor Controlador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa Egrégia Controladoria do Município os autos do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023, para Parecer sobre a Minuta do Edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim – MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Pindaré Mirim - MA, 17 de julho de 2023.

André Luís Barros Chagas
Pregoeiro

Folha nº 218
Proc. nº 49/23
Rubrica

Pregão Eletrônico nº: 40/2023-CPL
Processo Administrativo nº: 49/2023
Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Assunto: Parecer Final Processo Licitatório

PARECER DO CONTROLE INTERNO

1- INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art.74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os ***procedimentos adotados pela administração municipal concernentes a licitação na modalidade pregão eletrônico, registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança r do Adolescente (CMDCA) de Pindaré-Mirim- MA.***

RELATÓRIO

O procedimento licitatório tem como finalidade, garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, boa como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3° da Lei nº8.666/93, verbis: "*A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da probidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Folha nº 219
Proc. nº 49/23
Rubrica

A Lei 10.520/2002 instituiu a modalidade de Licitação denominada Pregão que deverá ser modalidade utilizada para aquisição de bens e serviços comuns.

Considerando o objeto pretendido, a Comissão de Processo Licitatório, gerou o **Pregão Eletrônico SRP nº 40/2023**, obedecendo todos os dispositivos legais, a fim de ter atendido o objeto pleiteado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Infância e Juventude de Pindaré-Mirim- MA.

Analisando minuciosamente o processo licitatório, conclui-se que o mesmo se encontra instruído com todos os elementos necessários, tais como: ofício nº 07/2023 destinado a Secretaria Municipal de Administração, solicitando providencias para contratação de empresa para fornecer o serviço desejado, termo de referência, despacho ao setor de compras com a descrição dos objetos a serem licitados, solicitação de orçamento, proposta de preços, mapa de apuração de preço, , termo de autorização, termo de referência, autuação do processo, portaria do secretário solicitante, portaria da comissão permanente de licitação, minuta de edital, parecer jurídico, edital, aviso de licitação, extrato da publicação do aviso de licitação, documentação de propostas e habilitação, ata da sessão, adjudicação e demais documentos exigidos que atestam a legalidade para a contratação do objeto solicitado.

2- CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais para seu prosseguimento, devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Pindaré-Mirim: 19 de julho de 2023

Eduardo Costa Brito

Eduardo Costa Brito
Controlador Geral

Folha nº 0220
Proc. nº 49/23
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM – MA
Av. Elias Haickel, 11 – Centro.
CNPJ: 06.189.344/0001-77

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

ADJUDICATÁRIO: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ n° 08.201.244/0001-44.

OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim – MA.

VALOR: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	01	40 horas/aula	**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência.	01	40 horas/aula	**R$ 9.500,00**	**R$ 9.500,00**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.700,00**	**R$ 9.700,00**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 9.800,00**	**R$ 9.800,00**
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
			TOTAL		**R$ 58.400,00**

Pindaré Mirim (MA), 20 de julho de 2023.

Samia Amélia Figueiredo Colares
Secretária Municipal de Assistência Social

Folha nº 021
Proc. nº 49/23
Rubrica

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

TERCEIROS

SUMÁRIO

Descrição	Página
Resenha Homologação	1

Resenha Homologação

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Homologo a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo: ADJUDICATÁRIO: C. S. E SILVA ALVES, CNPJ nº 08.201.244/0001-44. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim – MA. VALOR: R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). Pindaré Mirim (MA), 20 de julho de 2023. Samia Amélia Figueiredo Colares. Secretária Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e47dd76d9bb753e4ce77d834b5f168b54aff08f2
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 022
Proc. nº 49/23
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C. S. E SILVA ALVES	
CNPJ Nº 08.201.244/0001-44	**FONE/FAX: (98)99121-4460**
ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314 – COHAMA – SÃO LUIS MARANHÃO	
REPRESENTANTE LEGAL: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	
CPF Nº: 509.073.953-68	**RG Nº: 049619232013-9**
DADOS BANCÁRIOS:	
CONTA CORRENTE Nº. 46.477-5, AGÊNCIA Nº.3649-8, BANCO: BANCO DO BRASIL.	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	01	40 horas/aula	**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência.	01	40 horas/aula	**R$ 9.500,00**	**R$ 9.500,00**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.700,00**	**R$ 9.700,00**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 9.800,00**	**R$ 9.800,00**
6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
			TOTAL		**R$ 58.400,00**

O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 49/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 40/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Avenida Elias Haikel nº 11, Bairro Centro, CEP 65.370-000 – Pindaré-Mirim/MA
e-mail: cpl.pindaremirim@hotmail.com

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.
8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais

cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.
10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO N° 40/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.° 8.666/93, Lei n.° 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré Mirim – MA, 24 de julho de 2023.

Francinaldo Cardoso
Órgão Gerenciador

Prefeitura de Pindaré
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PINDARÉ MIRIM - MA

EXTRAS

227
49/23

SUMÁRIO

Descrição **Página**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 40/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado como Contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM-MA**, com a sede na Avenida Elias Haikel, 11 - Centro – Pindaré Mirim - MA, CEP: 65.370-000, inscrita no CNPJ N.º 06.189.344/0001-77, representado pelo Prefeito Municipal de Pindaré Mirim, Senhor Alexandre Colares Bezerra Junior, RG.: 415556652011-1 SSP-MA, CPF nº. 334.616.513-20, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2023/PMPM, resolve registrar os preços, ADJUDICADO a empresa abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

1.1 A presente Ata de Objetivando o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para realização de capacitação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pindaré Mirim - MA, nas especificações, quantidades e preços abaixo, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

BENEFICIÁRIO DA ATA: C. S. E SILVA ALVES	
CNPJ Nº 08.201.244/0001-44	**FONE/FAX: (98)99121-4460**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 228
Rubrica 49/23

ENDEREÇO: AV. DANIEL DE LA TOUCHE, 1440, LOJA 314 – COHAMA – SÃO LUIS MARANHÃO	
REPRESENTANTE LEGAL: CLENILDA SILVA E SILVA ALVES	
CPF Nº: 509.073.953-68	**RG Nº: 049619232013-9**
DADOS BANCÁRIOS:	
CONTA CORRENTE N°. 46.477-5, AGÊNCIA N°.3649-8, BANCO: BANCO DO BRASIL.	

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DAS CAPACITAÇÕES	QUANT	C/H	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Capacitação sobre MROSC - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.	01	40 horas/aula	**R$ 10.200,00**	**R$ 10.200,00**
2	Capacitação sobre SGD – Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.200,00**	**R$ 9.200,00**
3	Capacitação sobre Gestão de Projetos do Fundo da Infância e da Adolescência.	01	40 horas/aula	**R$ 9.500,00**	**R$ 9.500,00**
4	Capacitação sobre o Papel do Conselheiro Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente.	01	40 horas/aula	**R$ 9.700,00**	**R$ 9.700,00**
5	Capacitação sobre Captação de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 9.800,00**	**R$ 9.800,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Página nº 229
Rubrica 24/07/23

6	Capacitação sobre Prestação de Contas de Recursos do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA.	01	40 horas/aula	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**
			TOTAL		**R$ 58.400,00**

O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 58.400,00 (Cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga as Secretarias da Administração Municipal a adquirirem os serviços, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de serviço em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA** e o **BENEFICIÁRIO** se vinculam plenamente à presente Ata de Registro de Preços e aos documentos adiante enumerados que integram o **Processo Administrativo nº 49/2023** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

b) Edital do **Pregão Eletrônico - SRP nº 40/2023-CPL**;

c) Proposta de Preços do **BENEFICIÁRIO** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.2. A presente Ata de Registro de Preços e os eventuais Contratos Administrativos reger-se-ão pelas seguintes normas:

a) Constituição Federal de 1988;
b) Lei Federal nº 8.666/1993, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
c) Lei Federal nº 10.520/2002, institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
d) Decreto Federal nº 10.024/2019, regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.
e) Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que garante às MPE e MEI o direito de participarem no fornecimento de bens e serviços para as Administrações Públicas.
f) Decreto Federal nº 8.538/2015, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal.
g) IN/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e alterações, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

2.3. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta Ata de Registro de Preços e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

2.4. Os casos omissos serão decididos pela **Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. Sempre que julgar necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitará durante a vigência da Ata de Registro de Preços a prestação dos serviços, na quantidade que for preciso, mediante solicitação por escrito, emissão da Nota de Empenho e celebração do Contrato correspondente.

4.2. A prestação dos serviços será IMEDIATA, mediante a apresentação da "Autorização de Serviço", devidamente preenchida, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

6.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1sujeitará o **FORNECEDOR** às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

6.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pela Secretaria Municipal Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a **PROPOSTA**, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

6.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

6.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

6.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social se compromete a dar plena e fiel execução dos serviços objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

7.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.
b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.
d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.
f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.
g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA.

7.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento pelos serviços prestados, será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, dentro de até 05 (quinto) dias úteis, contados do primeiro dia do mês subsequente ao mês do serviço, sem juros e atualização monetárias, mediante a apresentação de Nota Fiscal ocorridos durante o mês, emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, devidamente atestada pela Fiscalização.
8.2. No texto da Nota fiscal deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as quantidades, os valores unitários e totais, o número da licitação, do Contrato e da Nota de Empenho correspondentes.

8.3. Como condição para o pagamento o Fornecedor deverá possuir na data da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados os documentos de regularidade perante a Fazenda federal, Estadual, INSS e FGTS e a Seguridade Social.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim - MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

9.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

9.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

9.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

10.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e a Secretaria Municipal de Assistência Social convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar à Secretaria Municipal de Assistência Social requerimento devidamente comprovado.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Folha nº 232
Proc. nº 49/23
Rubrica

10.4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito da prestação dos serviços.
10.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
10.5. Não havendo êxito nas negociações a Secretaria Municipal de Assistência Social revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador), quando:

a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de serviço, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
n) No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Pindaré Mirim - MA, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;

11.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Assistência Social, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.
12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.
12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Assistência Social.
12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.
15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 40/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.
15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

Pindaré Mirim – MA, 24 de julho de 2023.

Francinaldo Cardoso

Órgão Gerenciador

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.pindaremirim.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 841dc39cb29d8677206b72fbf9a8494f81070d09
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO